
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/DCL/2026

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº1788/SEMSAU/2026.

O VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 189.632,90 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa centavos).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 73/DCL/2026**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, REFERENTES AOS ITENS DESERTOS E FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/DCL/2026.**

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 07/07/2026.

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites:
<http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações

(<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes>) e local **www.licitanet.com.br** Maiores informações através do telefone (0xx) -69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 23 de JUNHO de 2026

SÉRGIO VILMAR KNONER

Agente de Contratação

Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023

Publicado por:

Ketlen Rainara Neves Barros

Código Identificador:DC97ABCF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/06/2026. Edição 4261

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 441/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**

Forneecedor : DISTRIBUIDORA FXO LTDA - 30.149.559/0001-49

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	375,00	und	G2 SINAL	G2 SINAL	R\$ 115,00	R\$ 43.125,00	R\$ 680,00	R\$ 255.000,00	83,08	R\$ 565,00
Descrição: COTA AMPLA CONCORRÊNCIA - BRAÇO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA (Braço para luminária pública com medidas de 3,0 metros comprimento, fabricado em aço galvanizado eletrolítico de 1- 1/2 polegadas de diâmetro)										
2	125,00	UND	G2 SINAL	G2 SINAL	R\$ 115,00	R\$ 14.375,00	R\$ 680,00	R\$ 85.000,00	83,08	R\$ 565,00
Descrição: COTA RESERVADA ME/EPP - BRAÇO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA (Braço para luminária pública com medidas de 3,0 metros comprimento, fabricado em aço galvanizado eletrolítico de 1- 1/2 polegadas de diâmetro)										
					Subtotal Adjudicado	R\$ 57.500,00	Subtotal Orçado: R\$	340.000,00	83,0882 %	R\$ 282.500,00

Forneecedor : SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA - 48.936.631/0001-43

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
3	375,00	UND	PERFECT LED	KRONOS PRIME	R\$ 210,00	R\$ 78.750,00	R\$ 839,08	R\$ 314.655,00	74,97	R\$ 629,08
Descrição: COTA AMPLA CONCORRÊNCIA - LUMINÁRIA PÚBLICA LED 80W (-10 tolerância) Corpo: confeccionado em Alumínio Extrudado ou Alumínio Injetado, com aletas em Alumínio de, pelo menos, 1cm de altura para a correta dissipação de calor, LED SMD, temperatura de cor 3.000/4.000K/5.000K,Lente: Policarbonato com retardante UV (não serão aceitas luminárias com refrator secundário em vidro). Módulo Led com placa de circuito impresso tipo MCPCB. Fator de Potência de pelo menos 0,95, Fluxo Luminoso: mínimo de 12.700lm, Pintura: Eletrostática à pó na cor cinza Munsell N6,5, Fixação em Braços de diâmetros externos que variam de 25,4mm; 33mm; 48,4mm e 60,3mm. Eficiência Luminosa mínimo de 170lm/W/vida útil da luminária de pelo menos 100.000 horas. IRC (Índice de Reprodução Cor) > 70. Distorção Harmônica Total (THD) 10. Proteção Contra Surto 10kV / 10KA. Driver Dimerizável. Com base 7 pinos compatível com Telegestão (proteção IP66). Ajuste de ângulo com variação de 5 em 5 graus (20 / -20). Com Válvula de Controle de Pressão. Fácil Instalação e fixação por parafusos sextavados. Garantia dada pelo Fabricante de 5 anos. Grau de Proteção contra água e poeira mínimo IP66. Grau de Proteção contra impacto mínimo IK09. Peso máximo 3,0kg. A luminária não poderá possuir orifícios ou cavidades que acumule sujeira ou permitam a entrada de insetos. As luminárias públicas de LED a serem fornecidas devem possuir configuração técnica que assegure a independência de seus LEDs individuais. Tal característica visa garantir que, em caso de falha ou apagamento de um ou mais LEDs, os demais continuem em pleno funcionamento até que seja realizada a manutenção ou substituição necessária.										
					Subtotal Adjudicado	R\$ 95.999,25	Subtotal Orçado: R\$	383.151,00	74,9447 %	R\$ 287.151,75
5	75,00	UND	PERFECT LED	KRONOS PRIME	R\$ 229,99	R\$ 17.249,25	R\$ 913,28	R\$ 68.496,00	74,81	R\$ 683,29
Descrição: COTA AMPLA CONCORRÊNCIA - LUMINÁRIA PÚBLICA LED 100W(- 10 tolerância) Corpo: confeccionado em Alumínio Extrudado ou Alumínio Injetado, com aletas em Alumínio de, pelo menos, 1cm de altura para a correta dissipação de calor, LED SMD, temperatura de cor 3.000/4.000K/5.000K,Lente: Policarbonato com retardante UV (não serão aceitas luminárias com refrator secundário em vidro). Módulo Led com placa de circuito impresso tipo MCPCB. Fator de Potência de pelo menos 0,95, Fluxo Luminoso: mínimo de 16.100lm, Pintura: Eletrostática à pó na cor cinza Munsell N6,5, Fixação em Braços de diâmetros externos que variam de 25,4mm; 33mm; 48,4mm e 60,3mm. Eficiência Luminosa mínimo de 170lm/W. Vida útil da luminária de pelo menos 100.000 horas. IRC (Índice de Reprodução Cor) > 70. Distorção Harmônica Total (THD) 10. Proteção Contra Surto 10kV / 10KA. Driver Dimerizável. Com base 7 pinos compatível com Telegestão (proteção IP66). Ajuste de ângulo com variação de 5 em 5 graus (20 / -20). Com Válvula de Controle de Pressão. Fácil Instalação e fixação por parafusos sextavados. Garantia dada pelo Fabricante de 5 anos. Grau de Proteção contra água e poeira mínimo IP66. Grau de Proteção contra impacto mínimo IK09. Peso máximo 3,2kg. A luminária não poderá possuir orifícios ou cavidades que acumule sujeira ou permitam a entrada de insetos. As luminárias públicas de LED a serem fornecidas devem possuir configuração técnica que assegure a independência de seus LEDs individuais. Tal característica visa garantir que, em caso de falha ou apagamento de um ou mais LEDs, os demais continuem em pleno funcionamento até que seja realizada a manutenção ou substituição necessária.										

Subtotal Adjudicado

R\$ 95.999,25

Subtotal Orçado: R\$

383.151,00

74,9447 %

R\$ 287.151,75

Forneecedor : CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA - 37.386.859/0001-90

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
4	125,00	UND	INBRAX	PUBLICA LED	R\$ 286,00	R\$ 35.750,00	R\$ 839,08	R\$ 104.885,00	65,91	R\$ 553,08
Descrição: COTA RESERVADA ME/EPP - LUMINÁRIA PÚBLICA LED 80W (-10 tolerância) Corpo: confeccionado em Alumínio Extrudado ou Alumínio Injetado, com aletas em Alumínio de, pelo menos, 1cm de altura para a correta dissipação de calor, LED SMD, temperatura de cor 3.000/4.000K/5.000K,Lente: Policarbonato com retardante UV (não serão aceitas luminárias com refrator secundário em vidro). Módulo Led com placa de circuito impresso tipo MCPCB. Fator de Potência de pelo menos 0,95, Fluxo Luminoso: mínimo de 12.700lm, Pintura: Eletrostática à pó na cor cinza Munsell N6,5, Fixação em Braços de diâmetros externos que variam de 25,4mm; 33mm; 48,4mm e 60,3mm. Eficiência Luminosa mínimo de 170lm/W. Vida útil da luminária de pelo menos 100.000 horas. IRC (Índice de Reprodução Cor) > 70. Distorção Harmônica Total (THD) 10. Proteção Contra Surto 10kV / 10KA. Driver Dimerizável. Com base 7 pinos compatível com Telegestão (proteção IP66). Ajuste de ângulo com variação de 5 em 5 graus (20 / -20). Com Válvula de Controle de Pressão. Fácil Instalação e fixação por parafusos sextavados. Garantia dada pelo Fabricante de 5 anos. Grau de Proteção contra água e poeira mínimo IP66. Grau de Proteção contra impacto mínimo IK09. Peso máximo 3,0kg. A luminária não poderá possuir orifícios ou cavidades que acumule sujeira ou permitam a entrada de insetos. As luminárias públicas de LED a serem fornecidas devem possuir configuração técnica que assegure a independência de seus LEDs individuais. Tal característica visa garantir que, em caso de falha ou apagamento de um ou mais LEDs, os demais continuem em pleno funcionamento até que seja realizada a manutenção ou substituição necessária.										
6	25,00	UND	INBRAX	PUBLICA LED	R\$ 320,00	R\$ 8.000,00	R\$ 913,28	R\$ 22.832,00	64,96	R\$ 593,28
Descrição: COTA RESERVADA ME/EPP - LUMINÁRIA PÚBLICA LED 100W(- 10 tolerância) Corpo: confeccionado em Alumínio Extrudado ou Alumínio Injetado, com aletas em Alumínio de, pelo menos, 1cm de altura para a correta dissipação de calor, LED SMD, temperatura de cor 3.000/4.000K/5.000K,Lente: Policarbonato com retardante UV (não serão aceitas luminárias com refrator secundário em vidro). Módulo Led com placa de circuito impresso tipo MCPCB. Fator de Potência de pelo menos 0,95, Fluxo Luminoso: mínimo de 16.100lm, Pintura: Eletrostática à pó na cor cinza Munsell N6,5, Fixação em Braços de diâmetros externos que variam de 25,4mm; 33mm; 48,4mm e 60,3mm. Eficiência Luminosa mínimo de 170lm/W. Vida útil da luminária de pelo menos 100.000 horas. IRC (Índice de Reprodução Cor) > 70. Distorção Harmônica Total (THD) 10. Proteção Contra Surto 10kV / 10KA. Driver Dimerizável. Com base 7 pinos compatível com Telegestão (proteção IP66). Ajuste de ângulo com variação de 5 em 5 graus (20 / -20). Com Válvula de Controle de Pressão. Fácil Instalação e fixação por parafusos sextavados. Garantia dada pelo Fabricante de 5 anos. Grau de Proteção contra água e poeira mínimo IP66. Grau de Proteção contra impacto mínimo IK09. Peso máximo 3,2kg. A luminária não poderá possuir orifícios ou cavidades que acumule sujeira ou permitam a entrada de insetos. As luminárias públicas de LED a serem fornecidas devem possuir configuração técnica que assegure a independência de seus LEDs individuais. Tal característica visa garantir que, em caso de falha ou apagamento de um ou mais LEDs, os demais continuem em pleno funcionamento até que seja realizada a manutenção ou substituição necessária.										
					Subtotal Adjudicado	R\$ 43.750,00	Subtotal Orçado: R\$	127.717,00	65,7445 %	R\$ 83.967,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 197.249,25	R\$ 850.868,00	76,8178 %	653.618,75

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeiraópolis-RO , 23 de Junho de 2026

OSMY TOLEDO DE SOUZA

PREFEITO

Assine aqui

Você vê!

Todo mundo vê!

Anuncie Aqui!

cpredacao@uol.com.br

(69) 9-9961-0315



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**

**AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 33/DCL/2026**

Processo Nº 689/2026.

SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO ESPORTIVAS, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER.

INICIO DA DISPUTA SERA NO DIA: 30/06/2026 ÀS 08h00min- (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF) FINAL DA DISPUTA ÀS 14h00min - (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

VALOR ESTIMADO: R\$ 24.186,72 (vinte e quatro mil cento e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos).

Os interessados devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, que está disponível para consulta na íntegra no site: <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br ou por e-mail: cplseringueiras@gmail.com até a data e horário especulado na forma prevista neste aviso.

Caso não houver interessados, o departamento de compras dará continuidade na aquisição com as cotações de preços dos participantes da pesquisa de preço, sendo julgado pelo critério menor preço ÍTEM.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Aviso de abertura de Dispensa serão prestados pela Equipe de Licitações, no Departamento de Compras e Licitações através do e-mail cplseringueiras@gmail.com ou pelo Telefone: (69) 3623- 2693/2694.

Seringueiras/RO, 23 de JUNHO de 2026.

SÉRGIO VILMAR KNONER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Port.Nº.48/GAB/PMS/2023



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/DCL/2026**

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSAU.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº1788/SEMSAU/2026.

O VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 189.632,90 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa centavos).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 73/DCL/2026, tipo de EXECUÇÃO INDIRETA, que será julgada pelo MENOR PREÇO POR ITEM OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, REFERENTES AOS ITENS DESERTOS E FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/DCL/2026.

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 07/07/2026.

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: <http://www.seringueiras.ro.gov.br/>PortaldeTransparencia>Licitações> (<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e local www.licitanet.com.br

Maiores informações através do telefone (0xx) -69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 23 de JUNHO de 2026

SÉRGIO VILMAR KNONER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/DCL/2026**

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTRAS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº1843/SEMTRAS/2026.

O VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 67.514,28 (sessenta e sete mil quinhentos e quatorze reais e vinte e oito centavos).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 71/DCL/2026, tipo de EXECUÇÃO INDIRETA, que será julgada pelo MENOR PREÇO POR ITEM OBJETO: CONTRATAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE PISCINA, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, PRODUTOS QUÍMICOS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, A SEREM REALIZADOS 01 (UMA) VEZ POR SEMANA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CENTRO DO IDOSO TIA NEIDE.

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 10/07/2026.

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: <http://www.seringueiras.ro.gov.br/>PortaldeTransparencia>Licitações> (<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e local www.licitanet.com.br

Maiores informações através do telefone (0xx) -69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 23 de JUNHO de 2026

SÉRGIO VILMAR KNONER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/DCL/2026**

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTRAS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº1805/SEMTRAS/2026.

O VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 79.147,22 (setenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 74/DCL/2026, tipo de EXECUÇÃO INDIRETA, que será julgada pelo MENOR PREÇO POR ITEM OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CESTAS BÁSICAS), COMPOSTAS POR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 08/07/2026.

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: <http://www.seringueiras.ro.gov.br/>PortaldeTransparencia>Licitações> (<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e local www.licitanet.com.br

Maiores informações através do telefone (0xx) -69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 23 de JUNHO de 2026

SÉRGIO VILMAR KNONER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/DCL/2026**

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº1847/SEMAD/2026.

O VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 24.898,67 (vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 72/DCL/2026, tipo de EXECUÇÃO INDIRETA, que será julgada pelo MENOR PREÇO POR ITEM OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 08/07/2026.

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: <http://www.seringueiras.ro.gov.br/>PortaldeTransparencia>Licitações> (<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e local www.licitanet.com.br

Maiores informações através do telefone (0xx) -69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 23 de JUNHO de 2026

SÉRGIO VILMAR KNONER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/DCL/2026**

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSAU.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº712/SEMSAU/2026.

O VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 107.457,24 (cento e sete mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 70/DCL/2026, tipo de EXECUÇÃO INDIRETA, que será julgada pelo MENOR PREÇO POR ITEM OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LAVADORA E SECADORA DE PISOS AUTOMATIZADA.

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 07/07/2026.

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: <http://www.seringueiras.ro.gov.br/>PortaldeTransparencia>Licitações> (<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e local www.licitanet.com.br

Maiores informações através do telefone (0xx) -69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 23 de JUNHO de 2026

SÉRGIO VILMAR KNONER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023

JIR 2026

PVH terá seletivas para definir equipes

Foto: Assessoria/Divulgação



As competições acontecem em julho e escolherão os atletas que representarão a capital

(Da Redação) A busca por uma vaga na delegação de Porto Velho para os Jogos Intermunicipais de Rondônia (JIR) entra em uma nova fase. Atletas das modalidades de tênis de mesa, karatê e ciclismo terão a oportunidade de mostrar o talento nas seletivas promovidas pela Prefeitura de Porto Velho, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer (Semtel), em parceria com as entidades esportivas de cada modalidade. As competições serão realizadas em 4 de julho e definirão os representantes da capital na maior competição esportiva entre municípios rondonienses.

A seletiva de tênis de mesa acontecerá no Ginásio Poliesportivo Eduardo Lima e Silva, com início às 8h. A competição garantirá 100 vagas, sendo 50 masculinas e 50 femininas, para atletas com idade mínima de 16 anos completos ou a completar até 31 de dezembro de 2026. A modalidade karatê será disputada no Ginásio Vinícius Danin. Os interessados podem realizar a inscrição até o dia 30 de junho pelo e-mail shidokankrt@gmail.com.

No Ciclismo, as provas terão largada na entrada da Vila Franciscana e

percurso pelo Parque Circuito. As inscrições seguem abertas até o dia 1º de julho e podem ser realizadas pelo WhatsApp (69) 99285-2875.

De acordo com o secretário municipal de Turismo, Esporte e Lazer, Cássio Moura, as seletivas é uma oportunidade para fortalecer o esporte porto-velhense. "Estamos criando oportunidades para que nossos atletas possam competir em alto nível e representar Porto Velho com orgulho. As seletivas garantem transparência e valorizam o esforço daqueles que se dedicam diariamente ao esporte", frisou.

"Queremos que nossos atletas tenham cada vez mais espaço para crescer e representar nossa cidade. Investir no esporte é investir em qualidade de vida, inclusão e oportunidades para a população", admitiu o prefeito de Porto Velho, Léo Moraes (Podemos). As seletivas fazem parte das ações da Semtel para incentivar a prática esportiva e fortalecer a participação de Porto Velho nos Jogos Intermunicipais de Rondônia, uma das principais competições esportivas do estado.

Com informações da Assessoria de Comunicação.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/DCL/2026

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº1837/SEMSAU/2026.

O VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 481.891,84 (quatrocentos e oitenta e um mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 69/DCL/2026, tipo de EXECUÇÃO INDIRETA, que será julgada pelo MENOR PREÇO POR LOTE OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E EXAMES COMPLEMENTARES, através da Secretaria Municipal de Saúde (CNPES 7468725), para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Seringueiras – RO, por meio do Convênio nº 166/2026/PGE-SESAU (SEI nº 70746396).

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 09/07/2026.

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: <http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e local www.licitanet.com.br

Maiores informações através do telefone (0xx) -69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 23 de JUNHO de 2026

SÉRGIO VILMAR KNONER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/DCL/2026

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº1793/SEMSAU/2026.

O VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 699.707,16 (seiscentos e noventa e nove mil, setecentos e sete reais e dezesseis centavos).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 67/DCL/2026, tipo de EXECUÇÃO INDIRETA, que será julgada pelo MENOR PREÇO POR LOTE OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE CARDIOLOGIA E UROLOGIA, BEM COMO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES DE ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER E ECOCARDIOGRAMA.

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 09/07/2026.

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: <http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e local www.licitanet.com.br

Maiores informações através do telefone (0xx) -69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 23 de JUNHO de 2026

SÉRGIO VILMAR KNONER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo n.720/2026.
Contrato n.130/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.

Contratada: DCCO Soluções em Energia e Equip. LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) Usina de Asfalto a Quente – CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), nova, com capacidade de produção de 15 a 30 toneladas por hora, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Infra Estrutura- SEINFRA.

Valor: R\$1.340.000,00 (Um milhão e trezentos e quarenta mil reais).

Fonte de Recurso: Convênio.

Forma de Pagamento: Até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do equipamento, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada, devidamente comprovados pela Secretaria responsável.

Prazo: 120 (cento e vinte) dias.

Embasamento legal: Pregão eletrônico n. 023/2026 do processo licitatório n. 0720/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021;

São Francisco do Guaporé/RO, 23 de junho de 2026.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ

ERRATA AO CONTRATO Nº114/2026

Processo Administrativo nº3650/2022

O Município de São Francisco do Guaporé - RO, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.254.422/0001-56, com sede na Av. Brasil com a Rua da Integração Nacional, nº 1997, Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo senhor Prefeito José Wellington Drumond Gouvêa, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº. 69*.50* SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob nº. 672.***.682-**, residente e domiciliado em São Francisco do Guaporé/Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICA a presente ERRATA, referente ao Contrato nº114/2026, firmado com o Edino de Oliveira Nunes, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF sob o n. 550.***.***-34, localizada na av. Brasil, s/n, Bairro Centro, cidade de São Francisco do Guaporé-RO, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ NO PREÂMBULO:

EDINO DE OLIVEIRA NUNES, pessoa jurídica do Direito Privado, inscrita no CGC/MF nº 015.235.854/0001-24, localizada na av. Brasil, s/n, Bairro Centro, cidade de São Francisco do Guaporé-RO, representado pelo senhor Marcelo da Silva Felício, inscrito no CPF/MF sob o n. 071.***.017-**, denominado de LOCADOR.

LEIA-SE:

EDINO DE OLIVEIRA NUNES, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF sob o n. 550.***.***-34, localizada na av. Brasil, s/n, Bairro Centro, cidade de São Francisco do Guaporé-RO, denominado de LOCADOR.

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original não modificadas por esta Errata.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente para que produza seus efeitos legais.

São Francisco do Guaporé, 22 de junho de 2026.

José Wellington Drumond Gouvêa
Prefeito Municipal
Contratante

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 003/2026

RESULTADO FINAL

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - FARMACÊUTICO - 40H																	
Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	HABIL. EXERC. DO CARGO	MESTRA./DOUTO.	PÓS-GRAD.	CURSOS NA ÁREA CARG. 40H A 79H	CURSOS NA ÁREA CARG. ACIMA 80H	EXPERIÊNCIA PROF. ATÉ 6 MESES	EXPERIÊNCIA PROF. ACIMA DE 6 MESES	M. F.	N. P.	60 A.	IDAD.
1	114	OSMAR DE OLIVEIRA SILVA	SIM	***.107.472- **	23/10/1989	NÃO	5,00	0,00	3,00	2,00	3,00	0,00	1,00	14,00	0	NÃO	36
2	340	NAINE DE JESUS BATISTA	SIM	***.217.542- **	05/08/1996	NÃO	5,00	0,00	3,00	2,00	3,00	0,00	1,00	14,00	0	NÃO	29
3	253	TENES DIAS DE JESUS JUNIOR	SIM	***.406.212- **	02/12/1991	NÃO	5,00	0,00	3,00	2,00	2,25	0,00	1,00	13,25	0	NÃO	34
4	110	SIRLEI DOS SANTOS SEVERINO	SIM	***.112.172- **	29/12/1977	NÃO	5,00	0,00	3,00	2,00	1,50	0,00	1,00	12,50	1	NÃO	48
5	124	ANA PAULA RODRIGUES FLORENCIO DA SILVA	SIM	***.236.532- **	27/06/1991	NÃO	5,00	0,00	1,50	2,00	3,00	0,00	1,00	12,50	0	NÃO	34
6	178	LUANA LEAL FERNANDES	SIM	***.792.652- **	01/01/1992	NÃO	5,00	0,00	1,50	2,00	3,00	0,00	1,00	12,50	0	NÃO	34
7	62	JANAINI CASTRO DE ALMEIDA	SIM	***.373.252- **	06/08/1996	NÃO	5,00	0,00	1,50	2,00	3,00	0,00	1,00	12,50	1	NÃO	29
8	28	ROBSON CARLOS ANADAO	SIM	***.473.722- **	22/11/1996	NÃO	5,00	0,00	3,00	0,50	3,00	0,00	1,00	12,50	0	NÃO	29
9	232	ERMENSON DA SILVA	SIM	***.301.952- **	19/11/1980	NÃO	5,00	0,00	1,50	2,00	2,25	0,00	1,00	11,75	4	NÃO	45
10	203	DEISE ALVES DA SILVA	SIM	***.958.502- **	22/03/1981	NÃO	5,00	0,00	3,00	1,00	1,50	0,00	1,00	11,50	0	NÃO	45
11	107	ALEXANDRE ZANDONADI MENEGUELLI	SIM	***.197.832- **	20/06/1986	NÃO	5,00	2,00	3,00	1,50	0,00	0,00	0,00	11,50	1	NÃO	40
12	231	GABRIELA MACIEL CHIULLO	SIM	***.453.382- **	12/12/1995	NÃO	5,00	0,00	3,00	1,00	1,50	0,00	1,00	11,50	2	NÃO	30
13	249	ADRIANA SOUZA FERNANDES	SIM	***.619.522- **	31/10/1980	NÃO	5,00	0,00	3,00	0,00	1,50	0,00	1,00	10,50	3	NÃO	45
14	290	ADILSO JOSE DINIZ CANDIDO	SIM	***.787.902- **	15/11/1981	NÃO	5,00	0,00	3,00	2,00	0,00	0,50	0,00	10,50	2	NÃO	44
15	153	KLAUS RODRIGUES TAVARES	SIM	***.519.291- **	18/02/2000	NÃO	5,00	0,00	3,00	2,00	0,00	0,50	0,00	10,50	0	NÃO	26
16	291	MARIA NATHALIA DE AGUIAR OLIVEIRA	SIM	***.750.422- **	02/03/2000	NÃO	5,00	0,00	3,00	0,00	1,50	0,00	1,00	10,50	1	NÃO	26
17	197	MAIZA GONCALVES PINTO	SIM	***.648.492- **	26/11/1996	NÃO	5,00	0,00	3,00	1,00	0,00	0,00	1,00	10,00	0	NÃO	29
18	341	EGLIN THAIS DA PENHA GONCALVES	SIM	***.839.362- **	12/12/1983	NÃO	5,00	0,00	1,50	0,50	1,50	0,00	1,00	9,50	1	NÃO	42
19	138	GEANE DA SILVA MAIA	SIM	***.929.992- **	29/09/1984	NÃO	5,00	0,00	1,50	0,00	1,50	0,00	1,00	9,00	2	NÃO	41
20	148	ANGELICA HENDRES FERREIRA ANDRADE	SIM	***.716.352- **	13/12/1992	NÃO	5,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	1,00	9,00	1	NÃO	33
21	16	DANDARA JUSTINIANO DA SILVA	SIM	***.121.702- **	07/04/1993	NÃO	5,00	0,00	1,50	1,50	0,00	0,00	1,00	9,00	1	NÃO	33
22	327	RAFAELA PEREIRA DOS SANTOS	SIM	***.982.992- **	12/12/1995	NÃO	5,00	0,00	1,50	0,50	0,75	0,00	1,00	8,75	0	NÃO	30
23	202	CLOVES JOSE SERAPIAO	SIM	***.632.912- **	24/05/1969	NÃO	5,00	0,00	1,50	1,00	0,00	0,00	1,00	8,50	2	NÃO	57
24	123	FABRICIO VITOR SENA RIBEIRO	SIM	***.527.746- **	26/06/1979	NÃO	5,00	0,00	0,00	1,00	1,50	0,00	1,00	8,50	2	NÃO	46
25	64	MARINES OLIMPIO DOS SANTOS	SIM	***.655.662- **	11/09/1980	NÃO	5,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	1,00	8,00	2	NÃO	45
26	112	MAIZA GONCALVES PINTO	SIM	***.648.492- **	26/11/1996	NÃO	5,00	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	1,00	7,50	0	NÃO	29
27	53	MATHEUS GABRIEL MARCONDES BARBIERI	SIM	***.826.352- **	08/09/1997	NÃO	5,00	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	1,00	7,50	0	NÃO	28
28	344	SIMONE VIEIRA	SIM	***.740.652- **	20/04/1978	NÃO	5,00	0,00	0,00	0,00	2,25	0,00	0,00	7,25	0	NÃO	48
29	364	DIONE GUSTAVO KLEIN CANARGO	SIM	***.170.742- **	05/07/1993	NÃO	5,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	7,00	0	NÃO	32
30	241	REINALDO DE SOUZA MELO	SIM	***.548.942- **	18/08/1986	NÃO	5,00	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	6,50	3	NÃO	39
31	323	ACSA LAUANY DAMASCENO SALDANHA	SIM	***.469.712- **	26/01/2001	NÃO	5,00	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	6,50	0	NÃO	25
32	50	KELLY DE CARVALHO CORREA	SIM	***.785.452- **	18/01/1993	NÃO	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	6,00	0	NÃO	33
33	377	VALDIRENE PIRES PACHECO SANTOS	SIM	***.446.132- **	20/01/1978	NÃO	5,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	5,50	2	NÃO	48
34	273	LAIS RODRIGUES	SIM	***.853.732- **	17/02/1997	NÃO	5,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	5,50	0	NÃO	29

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - NUTRICIONISTA - 40H																	
Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	HABILI. EXERC. DO CARGO	MESTRA./DOUTO.	PÓS-GRAD.	CURSOS NA ÁREA CARG. 40H A 79H	CURSOS NA ÁREA CARG. ACIMA 80H	EXPERIÊNCIA PROF. ATÉ 6 MESES	EXPERIÊNCIA PROF. ACIMA DE 6 MESES	M. F.	N. P.	60 A.	IDAD.
1	213	ALICE PONTES DE AMORIM	SIM	***.804.352-**	10/12/1991	NÃO	5,00	0,00	3,00	0,00	3,00	0,00	1,00	12,00	0	NÃO	34
2	198	CAROLINE DOS ANJOS MACHADO	SIM	***.562.532-**	25/11/1995	NÃO	5,00	0,00	1,50	1,50	3,00	0,00	1,00	12,00	0	NÃO	30
3	337	GEAN TIMOTEO DOS SANTOS	SIM	***.113.592-**	18/01/2002	NÃO	5,00	0,00	3,00	1,50	1,50	0,00	1,00	12,00	0	NÃO	24
4	370	WILYANE BATISTA GRANADO	SIM	***.191.092-**	31/08/2000	NÃO	5,00	0,00	1,50	1,00	2,25	0,00	1,00	10,75	0	NÃO	25
5	380	JAQUELINE MALTA RIBEIRO	SIM	***.461.022-**	24/10/1989	NÃO	5,00	0,00	3,00	0,50	0,75	0,00	1,00	10,25	0	NÃO	36
6	91	TANIA SUELI DA SILVA BEZERRA DAMASCENO	SIM	***.002.942-**	27/10/1989	NÃO	5,00	0,00	1,50	1,50	0,75	0,00	1,00	9,75	1	NÃO	36
7	8	AMANDHA MULLER DE OLIVEIRA	SIM	***.856.322-**	15/06/1997	NÃO	5,00	0,00	1,50	1,00	0,00	0,00	1,00	8,50	0	NÃO	29
8	6	KAMILLY VITORIA SANTOS MENEZES	SIM	***.116.522-**	08/05/2003	NÃO	5,00	0,00	0,00	1,50	0,75	0,50	0,00	7,75	0	NÃO	23
9	117	ALICE SATURNINO DE CASTRO	SIM	***.682.762-**	03/06/2000	NÃO	5,00	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	1,00	7,50	0	NÃO	26
10	279	ALYCE MARQUES DELABELLA	SIM	***.624.492-**	26/03/2004	NÃO	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0	NÃO	22

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - FISIOTERAPEUTA - 30H															TOTAL DE INSCRITO(S): 10		
Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	HABILIT. EXERC. DO CARGO	MESTRA./DOUTO.	PÓS-GRAD.	CURSOS NA ÁREA CARG. 40H A 79H	CURSOS NA ÁREA CARG. ACIMA 80H	EXPERIÊNCIA PROF. ATÉ 6 MESES	EXPERIÊNCIA PROF. ACIMA DE 6 MESES	M. F.	N. P.	60 A.	IDAD.
1	237	GLAUCO CESAR DA CONCEICAO CANELLA	SIM	***.814.488-**	19/12/1991	NÃO	5,00	2,00	3,00	2,00	3,00	0,00	1,00	16,00	1	NÃO	34
2	35	ALISSON CARLOS DE SOUZA	SIM	***.171.002-**	16/02/1984	NÃO	5,00	0,00	3,00	1,00	3,00	0,00	1,00	13,00	0	NÃO	42
3	343	DAIARA DALMASO DA SILVA	SIM	***.292.342-**	16/06/1996	NÃO	5,00	0,00	3,00	2,00	1,50	0,00	1,00	12,50	0	NÃO	30
4	263	NAVARRA TEIXEIRA DA CONCEICAO	SIM	***.665.172-**	07/10/1998	NÃO	5,00	0,00	3,00	2,00	1,50	0,00	1,00	12,50	0	NÃO	27
5	244	WELISSON TONZAR DA HORA	SIM	***.517.972-**	20/09/2000	NÃO	5,00	0,00	3,00	2,00	1,50	0,00	1,00	12,50	0	NÃO	25
6	61	BRENDO JOSE PEREIRA	SIM	***.736.542-**	25/04/1997	NÃO	5,00	0,00	3,00	1,00	2,25	0,00	1,00	12,25	0	NÃO	29
7	248	TAIANA NASCIMENTO DA SILVEIRA FURTADO	SIM	***.217.532-**	24/02/1994	NÃO	5,00	0,00	1,50	0,50	2,25	0,00	1,00	10,25	0	NÃO	32
8	316	NICOLLY RAASCH GONCALVES	SIM	***.057.622-**	29/08/2001	NÃO	5,00	0,00	0,00	1,50	2,25	0,00	1,00	9,75	0	NÃO	24
9	30	LIDIANE SOUZA DA SILVA	SIM	***.701.022-**	05/10/1988	NÃO	5,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	1,00	9,00	1	NÃO	37
10	331	PEDRO ALVES MODTOWSKI	SIM	***.935.212-**	13/03/1998	NÃO	5,00	0,00	0,00	2,00	0,75	0,00	1,00	8,75	0	NÃO	28
11	146	DEBORA DA SILVA PEREIRA	SIM	***.084.972-**	29/09/1988	NÃO	5,00	0,00	1,50	0,50	0,00	0,00	1,00	8,00	0	NÃO	37
12	345	CRISTIANA DE OLIVEIRA SOBRINHO	SIM	***.183.822-**	18/11/1997	NÃO	5,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	7,00	0	NÃO	28
13	190	ERIKA CHRISTINA FEITOSA FRANCO	SIM	***.999.162-**	19/07/1986	NÃO	5,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0	NÃO	39

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - ASSISTENTE SOCIAL - 40H																	
Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	HABIL. EXERC. DO CARGO	MESTRA./DOUTO.	PÓS-GRAD.	CURSOS NA ÁREA CARG. 40H A 79H	CURSOS NA ÁREA CARG. ACIMA 80H	EXPERIÊNCIA PROF. ATÉ 6 MESES	EXPERIÊNCIA PROF. ACIMA DE 6 MESES	M. F.	N. P.	60 A.	IDAD.
1	228	ADRIANA CARVALHO	SIM	***.196.072-**	30/05/1982	NÃO	5,00	0,00	3,00	2,00	3,00	0,00	1,00	14,00	1	NÃO	44
2	67	ROSANGELA ELISANDRA DIAS DE CAMPOS	SIM	***.249.102-**	10/08/1977	NÃO	5,00	0,00	3,00	1,00	3,00	0,00	1,00	13,00	2	NÃO	48
3	308	CLEOMIRA NOVAES RELVAS	SIM	***.535.442-**	11/08/1971	NÃO	5,00	0,00	3,00	1,50	2,25	0,00	1,00	12,75	2	NÃO	54
4	47	BERNARDINA DE JESUS LIMA	SIM	***.623.395-**	18/02/1963	NÃO	5,00	0,00	3,00	2,00	1,50	1,00	0,00	12,50	0	SIM	63
5	70	FRANCISCA APARECIDA PINHEIRO DA SILVA	SIM	***.820.492-**	30/06/1968	NÃO	5,00	0,00	1,50	1,50	3,00	0,00	1,00	12,00	0	NÃO	57
6	9	TAIANA ARRUDA FARIAS SANTOS	SIM	***.873.232-**	06/02/1979	NÃO	5,00	0,00	3,00	1,00	3,00	0,00	0,00	12,00	2	NÃO	47
7	68	NATHALIA DE OLIVEIRA VITORIO	SIM	***.554.332-**	02/07/1990	NÃO	5,00	0,00	1,50	1,50	3,00	0,00	1,00	12,00	1	NÃO	35
8	179	ALDAIR DOS SANTOS PEREIRA	SIM	***.701.172-**	02/09/1996	NÃO	5,00	0,00	3,00	0,50	2,25	0,00	1,00	11,75	0	NÃO	29
9	183	ANA LUCIA DA SILVA PORTO MACIEL	SIM	***.495.982-**	27/02/1989	NÃO	5,00	0,00	1,50	0,50	2,25	0,00	1,00	10,25	2	NÃO	37
10	63	DAIANE MARTH	SIM	***.508.062-**	17/03/1995	NÃO	5,00	0,00	3,00	0,00	2,25	0,00	0,00	10,25	2	NÃO	31
11	113	LAURA OHANA CANTANHEDE MOURA	SIM	***.821.882-**	20/07/1989	NÃO	5,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,50	0,00	8,50	0	NÃO	36
12	59	INGLIDE FABIANE SOUZA DE OLIVEIRA CARVALHO	SIM	***.180.652-**	02/08/1982	NÃO	5,00	0,00	1,50	1,00	0,00	0,00	0,00	7,50	2	NÃO	43
13	367	DEISE SOUZA DA SILVA	SIM	***.692.418-**	24/08/1988	NÃO	5,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	7,00	1	NÃO	37
14	321	KAROLINE FRANCELLE BRITO SIQUEIRA	SIM	***.243.612-**	10/01/1993	NÃO	5,00	0,00	0,00	0,50	1,50	0,00	0,00	7,00	0	NÃO	33



15	165	POLIANA KAPRAN CARDOSO	SIM	***.455.682- **	10/07/1999	NÃO	5,00	0,00	0,00	0,50	0,75	0,00	0,00	6,25	0	NÃO	26
16	200	JOYCE LIBERATO DA SILVA	SIM	***.362.202- **	09/10/1997	NÃO	5,00	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	5,75	0	NÃO	28

TOTAL DE INSCRITO(S): 16

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - AGENTE DE ENDEMIAS - 40H																
Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍVEL MÉDIO	CURSOS NA ÁREA DE ENDEMIAS	CURSOS NA ÁREA CARG. ACIMA 200H	EXPERIÊNCIA PROF. ATÉ 6 MESES	EXPERIÊNCIA PROF. ACIMA DE 6 MESES	M. F.	N. P.	60 A.	IDAD.	
1	147	CLODOALDO FRANCISCO DA CRUZ	SIM	***.083.792- **	01/06/1974	NÃO	5,00	3,00	2,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	52	
2	141	IZABEL CRISTINA VICENTE QUADRA LEITE	SIM	***.809.872- **	24/11/1979	NÃO	5,00	3,00	2,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	46	
3	229	ADRIANA CARVALHO	SIM	***.196.072- **	30/05/1982	NÃO	5,00	3,00	2,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	44	
4	313	VAGNER PEIXOTO RIBEIRO	SIM	***.898.242- **	10/07/1992	NÃO	5,00	3,00	2,00	0,00	0,00	10,00	2	NÃO	33	
5	247	SIMONE DA SILVA GONZAGA	SIM	***.521.602- **	21/09/1992	NÃO	5,00	3,00	2,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	33	
6	144	ANA PAULA PEREIRA BISPO	SIM	***.490.672- **	02/01/1993	NÃO	5,00	3,00	2,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	33	
7	210	EDER JOSE GOMES DA SILVA	SIM	***.939.672- **	16/09/1995	NÃO	5,00	3,00	2,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	30	
8	145	EDUARDO LEMOS DA SILVA RODRIGUES	SIM	***.092.412- **	19/03/1998	NÃO	5,00	3,00	2,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	28	
9	276	FERNANDA SOARES DE MATOS	SIM	***.658.192- **	05/08/1998	NÃO	5,00	3,00	1,00	0,00	1,00	10,00	0	NÃO	27	
10	299	TALITHA ESTER DOS SANTOS RAMOS	SIM	***.302.012- **	30/12/1998	NÃO	5,00	3,00	2,00	0,00	0,00	10,00	2	NÃO	27	
11	22	EVELYN VITORIA CARVALHO SOUZA	SIM	***.202.622- **	02/08/2001	NÃO	5,00	3,00	2,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	24	
12	303	JUNIEL CUSTODIO ETIENI DE OLIVEIRA	SIM	***.294.972- **	04/06/2005	NÃO	5,00	3,00	2,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	21	
13	189	ISRAEL DE SOUZA DA FONSECA	SIM	***.533.142- **	06/07/1980	NÃO	5,00	3,00	1,00	0,00	0,00	9,00	1	NÃO	45	
14	242	MATHEUS VINICIUS FERREIRA FOGACA	SIM	***.290.262- **	05/04/2000	NÃO	5,00	3,00	1,00	0,00	0,00	9,00	1	NÃO	26	
15	265	SAMIRA EMILY DA HORA SILVA	SIM	***.196.762- **	27/09/2004	NÃO	5,00	3,00	1,00	0,00	0,00	9,00	0	NÃO	21	
16	270	WILLIAN TIAZIMO DA SILVA	SIM	***.923.792- **	09/01/1984	NÃO	5,00	2,00	1,00	0,00	0,00	8,00	2	NÃO	42	
17	224	REGILAINE GRACIOLI	SIM	***.309.192- **	19/05/1986	NÃO	5,00	3,00	0,00	0,00	0,00	8,00	2	NÃO	40	
18	143	JESSICA MACHADO ALVES	SIM	***.383.422- **	22/02/1991	NÃO	5,00	3,00	0,00	0,00	0,00	8,00	0	NÃO	35	
19	120	JHONATAN DOUGLAS DA COSTA PRATES	SIM	***.005.752- **	28/06/1994	NÃO	5,00	3,00	0,00	0,00	0,00	8,00	1	NÃO	31	
20	326	ANA CLEIDE PEREIRA FARIAS	SIM	***.730.812- **	31/08/1994	NÃO	5,00	3,00	0,00	0,00	0,00	8,00	0	NÃO	31	
21	60	RENATO LIUTIL GONALVES	SIM	***.821.372- **	01/09/1995	NÃO	5,00	3,00	0,00	0,00	0,00	8,00	2	NÃO	30	
22	173	THIAGO VINICIO GUERSON	SIM	***.607.152- **	26/07/1999	NÃO	5,00	2,00	1,00	0,00	0,00	8,00	0	NÃO	26	
23	18	ANDRESSA SUYANI SILVA VIEIRA	SIM	***.549.882- **	07/07/2001	NÃO	5,00	3,00	0,00	0,00	0,00	8,00	0	NÃO	24	
24	10	ESMAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA	SIM	***.120.147- **	26/10/1964	NÃO	5,00	2,00	0,00	0,00	0,00	7,00	1	SIM	61	
25	56	ROSIENE PRATES DOS SANTOS	SIM	***.024.182- **	03/04/1981	NÃO	5,00	2,00	0,00	0,00	0,00	7,00	2	NÃO	45	
26	127	TOMAS BARROS DA SILVA	SIM	***.679.972- **	26/03/1983	NÃO	5,00	1,00	1,00	0,00	0,00	7,00	0	NÃO	43	
27	194	RIZOMAR CHAVES	SIM	***.058.402- **	13/10/1983	NÃO	5,00	1,00	1,00	0,00	0,00	7,00	3	NÃO	42	
28	136	SILVANA COSTA CAVALCANTE ALMEIDA	SIM	***.745.092- **	28/05/1986	NÃO	5,00	0,00	2,00	0,00	0,00	7,00	1	NÃO	40	
29	217	KAISA SAMARA SANTOS	SIM	***.312.292- **	05/12/1994	NÃO	5,00	2,00	0,00	0,00	0,00	7,00	1	NÃO	31	
30	32	YURE EZIO PESSOA VALE	SIM	***.832.783- **	29/08/1996	NÃO	5,00	2,00	0,00	0,00	0,00	7,00	0	NÃO	29	
31	154	PRISCILA MENDES	SIM	***.769.122- **	06/08/1998	NÃO	5,00	2,00	0,00	0,00	0,00	7,00	2	NÃO	27	
32	52	VANESSA MICAELA DO NASCIMENTO COELHO	SIM	***.435.022- **	07/08/1999	NÃO	5,00	2,00	0,00	0,00	0,00	7,00	1	NÃO	26	
33	245	BRENDA ARCIPRETE TAUFMANN	SIM	***.549.362- **	19/08/2002	NÃO	5,00	2,00	0,00	0,00	0,00	7,00	0	NÃO	23	
34	383	GABRIEL DA SILVA	SIM	***.471.792- **	11/08/2003	NÃO	5,00	2,00	0,00	0,00	0,00	7,00	0	NÃO	22	
35	328	ALINE LOUZADA RODRIGUES MATOS	SIM	***.682.372- **	11/10/2003	NÃO	5,00	1,00	1,00	0,00	0,00	7,00	0	NÃO	22	
36	271	ELI GOMES PEREIRA	SIM	***.164.422- **	09/05/1977	NÃO	5,00	1,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0	NÃO	49	
37	280	JONATAN ALVES POLON	SIM	***.121.121- **	28/06/1984	NÃO	5,00	1,00	0,00	0,00	0,00	6,00	3	NÃO	41	
38	205	JOELMA PEREIRA MENDONÇA	SIM	***.124.832- **	03/09/1984	NÃO	5,00	1,00	0,00	0,00	0,00	6,00	2	NÃO	41	
39	243	MARCOS FERNANDO GOMES	SIM	***.703.462- **	02/02/1988	NÃO	5,00	1,00	0,00	0,00	0,00	6,00	2	NÃO	38	
40	293	VANDERLUCIA RAMOS SOUZA	SIM	***.697.762- **	13/06/1990	NÃO	5,00	1,00	0,00	0,00	0,00	6,00	2	NÃO	36	
41	288	GLADSTONY DOS SANTOS TOLEDO	SIM	***.744.852- **	27/06/1994	NÃO	5,00	1,00	0,00	0,00	0,00	6,00	3	NÃO	31	
42	320	AYALA ALCANTARA BRAGA AMARAL	SIM	***.945.232- **	26/07/1994	NÃO	5,00	0,00	1,00	0,00	0,00	6,00	3	NÃO	31	
43	266	ALCINO DUARTE BULHOES	SIM	***.651.322- **	08/06/1995	NÃO	5,00	1,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0	NÃO	31	
44	220	RITA DE CÁSSIA NUNES PEREIRA	SIM	***.568.182- **	08/08/1995	NÃO	5,00	0,00	1,00	0,00	0,00	6,00	2	NÃO	30	
45	250	RONIVALDO JOSE MARTINS DE LIMA	SIM	***.913.372- **	25/10/1996	NÃO	5,00	1,00	0,00	0,00	0,00	6,00	1	NÃO	29	
46	319	LUÍZA DE SOUZA CARMO ANTONIO	SIM	***.425.477- **	01/04/1999	NÃO	5,00	1,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0	NÃO	27	
47	19	BEATRIZ GABRIELLA SANTANA DE OLIVEIRA	SIM	***.366.782- **	08/06/1999	NÃO	5,00	1,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0	NÃO	27	
48	42	PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS	SIM	***.732.452- **	23/11/1999	NÃO	5,00	1,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0	NÃO	26	
49	155	ANDREH SANTOS PINTO	SIM	***.461.312- **	02/08/2001	NÃO	5,00	1,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0	NÃO	24	
50	171	VALDIVINO BRAGA DE OLIVEIRA	SIM	***.135.612- **	04/07/1976	NÃO	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	2	NÃO	49	
51	106	MARIA SONIA FREITAS DA SILVA	SIM	***.230.892- **	09/05/1978	NÃO	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	2	NÃO	48	
52	193	ADILSON DE FREITAS LOPES	SIM	***.746.498- **	14/12/1978	NÃO	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	2	NÃO	47	
53	256	SANDRA MARIA BARROS	SIM	***.539.122- **	09/03/1979	NÃO	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	2	NÃO	47	
54	222	LENILTO RIBEIRO NETO	SIM	***.654.602- **	28/10/1979	NÃO	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	3	NÃO	46	
55	333	SOLANGE MEIRA DA HORA	SIM	***.254.302- **	20/11/1979	NÃO	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0	NÃO	46	
56	15	CLEYTON ARCANJO ARCANJO	SIM	***.949.542- **	03/05/1980	NÃO	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	3	NÃO	46	
57	170	VALERIA APARECIDA RODRIGHERO NICOLINI	SIM	***.656.342- **	17/05/1980	NÃO	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	3	NÃO	46	
58	339	LUCIANA SOUZA DE AVILAS ALMEIDA	SIM	***.462.202- **	30/06/1980	NÃO	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	2	NÃO	45	
59	379	MARCELO HENRIQUE COSTA TEIXEIRA	SIM	***.622.632- **	02/10/1980	NÃO	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	1	NÃO	45	
60	285	NILZA IVETE WACHHOLTZ CASSARO	SIM	***.429.812- **	30/11/1980	NÃO	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	2	NÃO	45	
61	351	JOSIANE ASSIS DE PAULA	SIM	***.260.202- **	28/07/1981	NÃO	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	4	NÃO	44	
62	325	VILMA MEIRA COSTA	SIM	***.686.482- **	27/08/1981	NÃO	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0	NÃO	44	
63	334	LEANDRO DA ENCARNACAO GUIMARAES	SIM	***.401.892- **	29/08/1981	NÃO	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	3	NÃO	44	
64	357	DIEGA DA CRUZ	SIM	***.386.742- **	07/10/1981	NÃO	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	2	NÃO	44	
65	298	ANTONIA MEIRIVANIA OLIVEIRA DANIEL	SIM	***.155.882- **	13/01/1982	NÃO	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	3	NÃO	44	
66	219	ADRIANA DA SILVA	SIM	***.779.712- **	09/04/1982	NÃO	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	4	NÃO	44	
67	33	TELMA DE MELO MUNIZ OLIVEIRA	SIM	***.364.602- **	28/08/1982	NÃO	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	2	NÃO	43	
68	139	CELSO BATISTA MIRANDA FILHO	SIM	***.293.782- **	06/09/1982	NÃO	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0	NÃO	43	
69	267	ROSILANE FERREIRA DE FREITAS	SIM	***.093.031- **	20/09/1982	NÃO	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	2	NÃO	43	
70	157	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	SIM	***.973.772- **	01/12/1982	NÃO	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	2	NÃO	43	
71	20	OLAVIO LOPES ARAUJO	SIM	***.857.032- **	19/01/1983	NÃO	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	2	NÃO	43	

149	381	JORGE GASDZICHI HOIOS	SIM	***.171.442- **	15/09/2004	NÃO	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0	NÃO	21
150	262	GABRIEL OLIVEIRA SANTOS	SIM	***.984.899- **	29/06/2005	NÃO	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0	NÃO	20
151	302	EDCLEIA LOPES BERNARDO	SIM	***.514.832- **	09/07/2005	NÃO	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0	NÃO	20
152	25	MARIA EDUARDA SANTOS DE OLIVEIRA	SIM	***.385.172- **	02/03/2006	NÃO	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0	NÃO	20
153	160	HELJAYNE FERREIRA CARDOSO	SIM	***.014.462- **	25/09/2006	NÃO	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0	NÃO	19
154	311	ANA CLARA GUIMARAES TOSE	SIM	***.570.042- **	04/11/2006	NÃO	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0	NÃO	19
155	196	ALLANA COSTA LOPES	SIM	***.613.402- **	13/12/2006	NÃO	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0	NÃO	19
156	41	SABRINA GALINA SANTANA	SIM	***.783.212- **	29/07/2007	NÃO	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0	NÃO	18
157	191	ANA CAROLINA SAETHER FERREIRA	SIM	***.307.282- **	01/12/2007	NÃO	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0	NÃO	18
158	296	LAUDNICE LEANDRA ROSA CASSOL	SIM	***.710.682- **	20/05/2008	SIM	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0	NÃO	18
TOTAL DE INSCRITO(S): 158															

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMAF - FISCAL DE OBRAS E POSTURA - 40H															
Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	NIVEL MEDIO	CURSOS NA ÁREA CARG. 40H A 79H	CURSOS NA ÁREA CARG. ACIMA 80H	EXPERIÊNCIA PROF. ATÉ 6 MESES	EXPERIÊNCIA PROF. ACIMA DE 6 MESES	M. F.	N. P.	60 A.	IDAD.
1	163	DAVID CASSIMIRO MORENO	SIM	***.076.502- **	02/07/1988	NÃO	5,00	0,00	0,00	0,00	1,00	6,00	0	NÃO	37
2	361	WESLEY LOPES	SIM	***.024.962- **	28/04/1989	NÃO	5,00	0,00	0,00	0,00	1,00	6,00	2	NÃO	37
3	57	MATHEUS VINICIUS FERREIRA FOGACA	SIM	***.290.262- **	05/04/2000	NÃO	5,00	1,00	0,00	0,00	0,00	6,00	1	NÃO	26
4	86	JESSICA MACHADO ALVES	SIM	***.383.422- **	22/02/1991	NÃO	5,00	0,00	0,75	0,00	0,00	5,75	0	NÃO	35
5	261	YEDA PAOLA MARQUES DE SOUZA	SIM	***.981.042- **	03/12/1999	NÃO	5,00	0,00	0,75	0,00	0,00	5,75	0	NÃO	26
6	272	LEONEI GUILHERME DA SILVA	SIM	***.591.011- **	18/12/1975	NÃO	5,00	0,50	0,00	0,00	0,00	5,50	3	NÃO	50
7	378	MARCELO HENRIQUE COSTA TEIXEIRA	SIM	***.622.632- **	02/10/1980	NÃO	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	1	NÃO	45
8	108	ANDERSON CRUZ DOS SANTOS	SIM	***.357.242- **	07/03/1984	NÃO	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	1	NÃO	42
9	177	JEFFERSON LUIZ DE CARVALHO	SIM	***.887.122- **	28/02/1985	NÃO	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	2	NÃO	41
10	347	EDNEIA DE OLIVEIRA POMMERENING	SIM	***.981.062- **	20/07/1985	NÃO	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	2	NÃO	40
11	215	PAULO GONCALVES PINTO	SIM	***.977.362- **	27/09/1991	NÃO	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0	NÃO	34
12	12	RONILDO FRANCA DE OLIVEIRA	SIM	***.848.392- **	25/02/1994	NÃO	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0	NÃO	32
13	234	JUNIOR JACOB BORCHARDT	SIM	***.781.252- **	15/07/1994	NÃO	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0	NÃO	31
14	128	BRUNO RAFAEL COSTA DE FREITAS	SIM	***.970.062- **	14/08/1997	NÃO	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0	NÃO	28
15	98	KENETH GUSTAVO MASSAVI ROCHA	SIM	***.990.131- **	06/01/1998	NÃO	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0	NÃO	28
16	4	LEANDRO LIMA PEREIRA	SIM	***.604.442- **	10/03/2001	NÃO	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0	NÃO	25
17	159	ANDREH SANTOS PINTO	SIM	***.461.312- **	02/08/2001	NÃO	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0	NÃO	24
18	254	DIOGO RODRIGHERO NICOLINI	SIM	***.864.542- **	21/04/2003	NÃO	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	1	NÃO	23
19	252	ALLANA KEURY SCHMIDT PEREIRA DOS SANTOS	SIM	***.587.312- **	06/10/2005	NÃO	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0	NÃO	20
20	360	ANA CAROLINA SAMPAIO ORTOLANE	SIM	***.841.422- **	23/01/2006	NÃO	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0	NÃO	20
TOTAL DE INSCRITO(S): 20															

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMAF - AGENTE DE ARRECAÇÃO - 40H															
Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	NIVEL MEDIO	CURSOS NA ÁREA CARG. 40H A 79H	CURSOS NA ÁREA CARG. ACIMA 80H	EXPERIÊNCIA PROF. ATÉ 6 MESES	EXPERIÊNCIA PROF. ACIMA DE 6 MESES	M. F.	N. P.	60 A.	IDAD.
1	166	BRUNA FERNANDA MUCHELIN	SIM	***.872.069- **	12/09/1989	NÃO	5,00	0,50	2,25	0,00	0,00	7,75	3	NÃO	36
2	27	GLEICON DA FONSECA	SIM	***.045.622- **	28/12/1986	NÃO	5,00	0,00	0,75	0,00	1,00	6,75	0	NÃO	39
3	82	ANILTON SUTIL DA SILVA	SIM	***.800.782- **	15/02/1991	NÃO	5,00	0,50	0,00	0,00	1,00	6,50	0	NÃO	35
4	111	RENER DE OLIVEIRA VENTURA	SIM	***.854.872- **	17/10/1995	NÃO	5,00	0,50	0,75	0,00	0,00	6,25	2	NÃO	30
5	356	WESLEY LOPES	SIM	***.024.962- **	28/04/1989	NÃO	5,00	0,00	0,00	0,00	1,00	6,00	2	NÃO	37
6	180	RODOLFO DE ARAUJO	SIM	***.761.251- **	14/03/1967	NÃO	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0	NÃO	59
7	355	ANDERSON CRUZ DOS SANTOS	SIM	***.357.242- **	07/03/1984	NÃO	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	1	NÃO	42
8	350	EDNEIA DE OLIVEIRA POMMERENING	SIM	***.981.062- **	20/07/1985	NÃO	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	2	NÃO	40
9	275	GENIEL DE JESUS CORREIA	SIM	***.469.102- **	10/10/1995	NÃO	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	1	NÃO	30
10	5	LEANDRO LIMA PEREIRA	SIM	***.604.442- **	10/03/2001	NÃO	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0	NÃO	25
11	181	TIONES MATIAS RITA AZEVEDO	SIM	***.951.112- **	05/07/2002	NÃO	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0	NÃO	23
12	366	ALLANA KEURY SCHMIDT PEREIRA DOS SANTOS	SIM	***.587.312- **	06/10/2005	NÃO	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0	NÃO	20
13	40	SABRINA GALINA SANTANA	SIM	***.783.212- **	29/07/2007	NÃO	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0	NÃO	18
TOTAL DE INSCRITO(S): 13															

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMPLAN - TOPÓGRAFO - 40H															
Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	NIVEL MEDIO/CURSO TÉCNI.	CURSOS NA ÁREA CARG. 40H A 79H	CURSOS NA ÁREA CARG. ACIMA 80H	EXPERIÊNCIA PROF. ATÉ 6 MESES	EXPERIÊNCIA PROF. ACIMA DE 6 MESES	M. F.	N. P.	60 A.	IDAD.
1	21	DANIEL HABACUQUE SANTANA BARBOSA	SIM	***.490.252- **	10/01/1988	NÃO	5,00	2,00	0,75	0,00	1,00	8,75	0	NÃO	38
2	94	PAULO FRANCO TELES DE OLIVEIRA	SIM	***.507.152- **	01/08/1984	NÃO	5,00	1,00	1,00	0,00	1,00	8,00	0	NÃO	41
3	101	ADISSON CESAR SILVA DE ALMEIDA	SIM	***.020.632- **	10/03/1988	NÃO	5,00	0,00	0,75	0,00	1,00	6,75	1	NÃO	38
4	172	ELVES RODRIGUES DE SOUSA WIEZIKOSKI ULKOWSKI	SIM	***.323.352- **	07/10/1981	NÃO	5,00	0,00	0,75	0,00	0,00	5,75	2	NÃO	44
5	246	JUSCELINO BARROZO DA SILVA	SIM	***.278.802- **	05/08/1979	NÃO	5,00	0,00	0,00	0,50	0,00	5,50	2	NÃO	46
TOTAL DE INSCRITO(S): 5															

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMOSP - ARTIFICE EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA □ ILUMINAÇÃO PÚBLICA - 40H															
Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	NIVEL FUN./MEDIO E CURSO TÉCNI.	CURSOS NA ÁREA CARG. 40H A 79H	CURSOS NA ÁREA CARG. 80H A 100H	EXPERIÊNCIA PROF. ATÉ 6 MESES	EXPERIÊNCIA PROF. ACIMA DE 6 MESES	M. F.	N. P.	60 A.	IDAD.
1	230	FRANCISCO VALDENI DA SILVA	SIM	***.667.931- **	01/10/1982	NÃO	5,00	2,00	0,75	0,00	1,00	8,75	1	NÃO	43
2	315	LUCAS DE OLIVEIRA SILVA	SIM	***.812.612- **	16/01/1996	NÃO	5,00	2,00	1,50	0,00	0,00	8,50	0	NÃO	30
3	268	NIKOLLAS CICERO SZUBRIS DA SILVA	SIM	***.923.171- **	04/10/2002	NÃO	5,00	1,05	1,05	0,00	1,00	8,10	0	NÃO	23
4	184	RIZOMAR CHAVES	SIM	***.058.402- **	13/10/1983	NÃO	5,00	0,00	1,50	0,00	1,00	7,50	2	NÃO	42
5	274	MAGNO PERERIRA DA SILVA	SIM	***.528.342- **	17/07/1987	NÃO	5,00	1,00	0,00	0,50	0,00	6,50	3	NÃO	38
TOTAL DE INSCRITO(S): 5															

LEGENDA	
Nº I	NÚMERO DA INSCRIÇÃO
DEF	DEFERIDO
DATA NASC.	DATA DE NASCIMENTO
PNE	PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
M. F.	MÉDIA FINAL
N. P.	NÚMERO DE PROLE
60 A.	IDADE MAIOR OU IGUAL A SESSENTA ANOS
IDAD.	IDADE

ALVORADA DO OESTE - RO, 23 de junho de 2026.

Presidente da Comissão



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer jurídico favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 768/2026**, que originou a adesão (carona) à **Ata de Registro de Preços nº TC000110/2024, do Pregão Eletrônico nº 0016/2024**, realizado pelo **Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento do Estado de Rondônia-CINDERONDÔNIA**, conforme preceitua a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/2023, e suas alterações, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA para eventuais e futuras “AQUISIÇÃO COM FORNECIMENTO PARCELADO, DE ADUELAS, TUBOS DE CONCRETO E MEIO FIO”**, com o intuito de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos deste Município de Costa Marques, conforme quantitativos e especificações descritas na Justificativa, bem como na devida Ata de Registro de Preços, o referido objeto a empresa: **WALTER DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ: **22.821.748/0001-98**, que foi vencedora da licitação, com valor total cedido na Carona de **R\$ 1.474.000,00** (Um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil reais).

Publique - se.

Costa Marques/RO, 23 de junho de 2026.

Fabiomar Agostini Bento
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO Nº 02/2026/PMNBO/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1786/2026

COMODANTES: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMODATÁRIO: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 130 KM. 04 LADO SUL - PE DA SERRA, CNPJ nº 32.746.514/0001-87

DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a cessão, a título gratuito e temporário, dos bens móveis de propriedade do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, abaixo descritos:

BEM	TOMBAMENTO
01 Recolhedora de Café	600513
01 Trator Farmall Case 80 CV	600517
01 Atomizador Pulverizador Canhão	600458

DA FINALIDADE



CASTANHEIRAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Av. Jacarandá, 100
CEP: 76948-000
Castanheiras - Rondônia
CNPJ 63.761.969/0001-03
contato@castanheiras.ro.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.186/GAB/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A (LDO) LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2027 DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, art. 64, III, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:

LEI

Art. 1º - O Orçamento do Município de Castanheiras, Estado de Rondônia, para o exercício de 2027, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e em consonância com o art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para o ano de 2027, da administração pública direta e indireta do Município, nela incluída o Poder Legislativo, os fundos e Fundo de Gestão do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais (RPPS), como tais as definidas no inciso III, do art. 2º, da referida Lei Complementar, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - As Metas Fiscais;
- II - As Prioridades da Administração Municipal;
- III - A Estrutura dos Orçamentos;
- IV - As Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - As Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - As Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - As Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2027, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº STN nº 553/2014, de 22/09/2014.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei, constituem - se dos seguintes:

- Demonstrativo I - Metas Anuais;
 - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
 - Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três exercícios anteriores;
 - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
 - Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
 - Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
 - Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
 - Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
- Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

I. a) METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2027 e para o seguinte.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2026 e 2027 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela STN nº 553/2014, de 22/09/2014.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

I. b) AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

I. c) METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

§ 2º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

I. d) EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

I. e) ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

I. f) AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 10 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios O Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da STN nº 553/2014, de 22/09/2014, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

Parágrafo Único - A Portaria n.º 633/06 alterou o Anexo de Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS e a Projeção do Fundo de Previdência, incluindo campos demonstrativos dos repasses da contribuição patronal, que passou a ser empenhada na Prefeitura e receita orçamentária no Fundo, em cumprimentos às Portarias n.º 688, 689/05 e 338/06 - STN, que criou as Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias e a modalidade de aplicação Direta de Órgãos, Fundos e Entidades.

I. g) ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 11 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

I. h) MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 12 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

I. i) METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 13 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a STN nº 553/2014, de 22/09/2014, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2025 e 2026.

I. j) METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 14 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

I. k) METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 15 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

I. l) I) METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 16 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores 2024, 2025 e 2026 e da projeção dos valores para 2027 e 2028.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2027 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2026 a 2029, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2027 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2027, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 18 - Terão prioridade sobre as ações de expansão: o pagamento do serviço da dívida, as despesas com pessoal e encargos sociais e a manutenção das atividades continuadas;

§ 1º. O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, apurado conforme disposto na Lei Orgânica do Município, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 2º. O Município deverá aplicar pelo menos 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, nas ações e serviços públicos de saúde.

§ 3º. O Município deverá aplicar pelo menos 60% (sessenta por cento) da receita resultante do FUNDEB no pagamento dos profissionais do magistério em efetivo exercício na educação básica da rede pública municipal.

§ 4º. O Município deverá no exercício de 2027 adquirir seus medicamentos utilizando a tabela CMED - CAP da ANVISA, seguindo determinação do TCU, exceto os casos emergenciais e em cumprimento de liminar judicial.

I - Quando os preços aplicados pelo mercado forem inferiores a tabela CMED -CAP da ANVISA, a municipalidade deverá utilizar obrigatoriamente como base os preços praticados pelo mercado nas aquisições de medicamentos.

§ 5º O Município fará transferências na forma de Aporte financeiro para cobertura do excesso de despesa administrativas legais ao Instituto de Previdência de Castanheiras, Órgão gestor dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social-RPPS, até o limite do seu déficit financeiro no exercício.

a) A presidência e Coordenada do IPC encaminhará até 30 de janeiro de 2027 ao Poder Executivo e Legislativo a estimativa, contrapondo as informações pormenorizadas de acordo com os registros legais do valor disponível para cobertura das despesas administrativas e a despesa estimada, registrando o déficit necessário para o exercício.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19 - O orçamento para o exercício financeiro de 2027 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e outras que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 20 - A Lei Orçamentária para 2027 evidenciará as Receitas e Despesas definidos por Órgãos e Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social desdobrada as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverá estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Parágrafo Único – A Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 21 - O Orçamento para exercício de 2027 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes: Legislativo, Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

§ 1º - Na consecução do orçamento consolidado as receitas serão estimadas na Unidade Central do orçamento consolidado, na entidade Prefeitura, responsável pelo Balanço Geral Anual

consolidado e no Instituto de Previdência de Castanheiras;

§ 2º Nos Orçamentos dos Fundos Municipais e Poder Legislativo serão estimadas apenas as despesas relativas as funções, sub-funções, ações e programas, bem como as atividades por estes executados.

§ 3º - Nos Orçamentos do Órgão gestor do RPPS serão previstas as receitas previdenciárias, de rendimentos de aplicações, de seus créditos, desde que como Unidades Gestoras, possuam contabilidade própria, bem como as despesas respectivas na forma do parágrafo anterior.

Art. 22 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2027 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

§ 1º - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

§ 2º Serão incluídas no projeto da Lei Orçamentária a previsão de recursos decorrentes de Atividades continuadas já recebidas em dois ou mais exercícios anteriores, mesmo que sejam de convênios com outras esferas de governo.

Art. 23 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF): I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 24 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2027, poderão ser expandidas em até 5% (cinco por cento), tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2024 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 25 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2026.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 26 - Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 27 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 28 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2027 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 29 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2027, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 30 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e que atendam ao disposto no art. 204 da Constituição e ao disposto no art. 61 do ADCT, ainda que dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "I" e 26 da LRF).

§ 1º - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, e o repasse de recursos do Tesouro Municipal a igrejas, sindicatos e associações de servidores, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, as quais deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal ao Controle Interno Municipal(art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

§ 2º Para habilitarem-se ao recebimento de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular estar em dia com as contribuições sociais e fiscais, bem como Plano de Trabalho e Projeto Técnico, acompanhado de custos na forma da Lei 14.133/2021, a ser aprovado pela concedente.

§ 3º. Não poderá ser concedida subvenção social, contribuição e/ou auxílio à entidade que esteja

em débito com relação a prestações de contas decorrentes de sua responsabilidade.

§ 4º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade e de identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 5º O disposto neste artigo não se aplica às contribuições devidas a entidades municipalistas de quaisquer órgãos das quais o Município for associado.

§ 6º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, inclusive sujeitas as regras, normas e vedações impostas pela Lei Orgânica Municipal.

Art. 31. Fica autorizado o Poder Executivo no exercício financeiro de 2027 a efetuar repasses na forma de Subvenção Social, Contribuição e/ou Auxílio desde que atendam aos quesitos a entidades sem fins lucrativos e de utilidade pública na forma da Lei.

Art. 32 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, é considerado despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2026, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I e II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 33 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 34 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 35 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2027 a preços correntes, podendo a critério, serem reajustados de acordo com os índices de inflação oficial.

Art. 36 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

§ 1º - As reformulações administrativas, sejam por transposição, remanejamento ou transferência de recursos no mesmo ou de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação Projeto/Atividade ou Operações Especiais para outro, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e do Poder Legislativo (art. 167 VI da Constituição Federal), observadas os limites de alterações orçamentárias.

§ 2º - As suplementações de recursos no mesmo ou de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação Projeto/Atividade ou Operações Especiais para outro, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e do Poder Legislativo, observadas os limites de alterações orçamentárias.

§ 3º As alterações orçamentárias do Poder Legislativo e de outros órgãos/unidades descentralizadas da administração direta e indireta deverão ser submetidos ao controle orçamentário prévio da contabilidade consolidada do Município, mediante aprovação do chefe do Poder Executivo, e só poderão ser inclusos nos respectivos orçamentos após efetivação pela unidade central.

Art. 37 - Durante a execução orçamentária de 2027, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei específica, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2027, (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 38 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 39 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentária de 2027 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

Art. 40 – Fica o Poder executivo autorizado a efetivar os ajustes orçamentários e financeiros necessários para restituições e/ou devoluções de recursos a outros entes da federação de obrigações assumidas pela Administração Municipal quando de saldos em contas oriundos de rendimentos ou não executados ou inexecução apurados pelos concedentes quais foram firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos em exercícios anteriores, desde que devidamente registrados e identificados pelos entes federados.

§ 1º O previsto no caput anterior não exime a gestor das obrigações legais de apuração ou adoção de medidas legais ao feito registrado.

Art. 41 - A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a no

máximo, 1,5% (um e meio por cento), da receita corrente líquida, que serão destinados, através de decreto do Poder Executivo Municipal, para atendimento a riscos orçamentários, da dívida, conforme especificado Anexa de Riscos Fiscais, tais como precatórios, sentenças judiciais e serviços da dívida fundada interna, dos quais o município é devedor.

Art. 42 - O Poder Executivo Municipal poderá abrir por Lei Específica os créditos especiais por Recursos Vinculado, ou mesmo cuja atividade não tenha sido prevista no PPA, no limite do valor dos respectivos convênios celebrados com a Esfera Federal e Estadual.

§ 1º Ficam dispensados nos projetos de lei relativos a créditos adicionais a apresentação do detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária.

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 43 - A Lei Orçamentária para 2027 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

§ 1º - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).
Parágrafo Único - Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, nas situações previstas no Art. 9º, da Lei Complementar nº 101/00, será fixado, por ato do Poder Executivo, o percentual de limitação para o conjunto de “projetos”, “atividades” e “operações especiais” e a participação do Poder Legislativo, sobre o total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2026, excetuando:

- As despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução; e
- As despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social, não incluídas no inciso I;

I. Terão prioridade, como fonte de recursos para a limitação de empenho, a adoção das seguintes medidas:

- Redução de investimentos programados com recursos próprios.
- Eliminação de despesas com horas-extras;
- Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- Eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;
- Redução de gastos com combustíveis;
- As reduções enunciadas no Art. 23.

Art. 45 - Os créditos a serem processados por Requisição de Pequeno Valor obedecerá ao limite mínimo estabelecido na constituição federal, não podendo ultrapassar o percentual de 6% da receita corrente líquida.

§ 1º Os créditos de valores iguais ou inferiores ao teto dos benefícios da previdência social, serão processados por Requisição de Pequeno Valor (RPV) e poderão ser objeto de acordo judicial, desde que a quitação não ultrapasse o exercício financeiro no qual foi requisitado.

§ 2º A Lei Orçamentária discriminará as seguintes categorias de precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPV):

- Natureza Alimentar – Pessoal (Art. 100, § 2º, CF) – Elemento de Despesa 31.90.91 (para salários, vencimentos, proventos, pensões, indenizações por morte, indenizações por invalidez);
- Natureza Comum – Outras Despesas Correntes – Elemento de Despesa 33.90.91 (para alugueis, contratos, outras indenizações, repetição de débito).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 46 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2027, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, realizar contratação em caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

§ 1º - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2027, os quais poderão haver os ajustes necessários ao seu cumprimento até o limite de despesa com pessoal legal.

§ 2º - Fica autorizado o Poder a realizar concurso público, bem como admitir pessoal aprovado em concurso público para atender as necessidades da administração.

§ 3º Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2027, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, as despesas verificadas no exercício de 2026, acrescida de 5%, obedecidos os limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - Eliminação das despesas com horas-extras;

III - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de



mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Parágrafo Único - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção em até trinta dias do encerramento do período legislativo anual, conforme disposição expressa na Lei Orgânica Municipal, não o fazendo importara na aprovação e poderá ser sancionado na forma enviada a Casa Legislativa.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, fica o Executivo Municipal autorizado a promulgar a proposta orçamentária na forma original em que foi encaminhado o Projeto de Lei.

Art. 53 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 54 - O Chefe do Poder Executivo poderá abrir Créditos Adicionais Suplementares, além de promover o Remanejamento, Transposição e Transferência de dotações Orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento) do total das despesas fixadas nesta Lei para os orçamentos Fiscal e da Seguridade Social para o exercício de 2027, com a finalidade de:

I. atender insuficiências nas dotações orçamentárias consignadas em todos os grupos ou categorias de despesa mediante a utilização de recursos provenientes:

- a) Da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964;
- b) da Reserva de Contingência.

II. Para a incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964;

III. Para incorporação de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 55 - Não será contabilizado para efeitos do limite autorizado no art. 53, Inciso I desta lei, quando o crédito suplementar for aberto por Lei Específica ou destinar-se a:

I. Atender à insuficiência de dotações com suplementação ao grupo Pessoal e Encargos Sociais em quaisquer dos órgãos dos poderes da administração direta e indireta, podendo serem utilizadas as reduções de outras categorias econômicas e desde que Decreto exclusivo, inclusive as decorrentes da revisão geral anual de remuneração dos servidores públicos municipal prevista no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, bem como destinada à redistribuição prevista no artigo 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/1964.

II. Atender ao pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais de qualquer natureza, inclusive aquelas consideradas de pequeno valor nos termos da legislação vigente e precatórios judiciais, cuja suplementação poderá ocorrer até o limite dos valores sentenciados mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações.

III. Atender às despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios.

IV. Para a incorporação de superávit financeiro, conforme inciso II do artigo 53, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, com saldo disponível na fonte de recursos no rol de contas.

V. Incorporar excesso de arrecadação, conforme inciso III do artigo 53, de acordo com a legislação vigente, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

VI. Com serviços da dívida (juros e amortização da dívida), cuja suplementação poderá ocorrer até o limite das respectivas inscrições.

VII. - Provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, cuja suplementação poderá ocorrer até o limite dos respectivos contratos.

VIII. - Provenientes de recursos de doações, convênios e outras transferências voluntárias, inclusive decorrentes de saldos de exercícios anteriores, cuja suplementação poderá ocorrer até o limite dos respectivos convênios, transferências e aditivos celebrados.

IX. Destinados a suprir insuficiências nas dotações dos Fundos Especiais decorrentes do recebimento de recursos extraordinários.

Parágrafo Único. As suplementações de que trata caput e seus incisos, serão aplicadas e contabilizadas em cada inciso individualmente, cada qual até os limites fixados pelo artigo 53 inciso I sobre o total geral da despesa fixada para o exercício financeiro de 2026.

Art. 56 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 57 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para aquisição de bens e materiais, realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 58 - Os Demonstrativos de Metas e Prioridades para o exercício de 2027, são os constantes para esta lei.

Art. 59 - Até trinta de agosto de dois mil e vinte e seis (30/08/2026) o Poder Legislativo e o Instituto de Previdência de Castanheiras encaminhará ao Órgão Central de Planejamento e Consolidação da proposta do Orçamento Municipal do Governo Municipal o demonstrativo analítico de composição das despesas das respectivas unidades orçamentárias em suas atividades, conforme as funções programáticas e projetos/atividades do orçamento já em andamento do exercício de 2026, bem como as receitas advindas das suas operações.

§ 1º. O valor total do demonstrativo a que se refere o artigo anterior não poderá ser superior ao valor aprovado e ajustado da dotação atualizada e previsão atualizada do orçamento de 2026 em 20 de março de 2026, acrescido de no máximo a 5% (cinco por cento) de expansão legal.

§ 2º Caso os entes não encaminhem os demonstrativos na forma do caput, fica autorizado ao Poder Executivo como órgão centralizador da proposta orçamentária a reproduzir de forma exata a dotação das despesas e previsão das receitas consignados em 20 de março de 2026 da consolidação das contas do Governo Municipal.

Art. 60 - Esta Lei deve ser parâmetro para elaboração dos Projetos de Lei Orçamentaria Anual – LOA e de Revisão da Lei do PPA-Plano Plurianual do exercício de 2027.

Art. 61 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Executivo do Município de Castanheiras-RO, aos vinte e três de junho de dois mil e vinte seis.

CICERO APARECIDO
GODOI:3254696328

7

CICERO APARECIDO GODOI

PREFEITO

Assinado de forma
digital por CICERO
APARECIDO

GODOI:32546963287

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASTANHEIRAS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais torna públicas a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2026, processo sob o nº 467/SEMPAG/2026, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL COM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS, PARA CONSTRUÇÃO IMPLANTAÇÃO DE 01 (UMA) PONTE DEFINITIVA DE AÇO ESTRUTURAL E CONCRETO ARMADO - PONTE RIO PALHA – LH 176 km 1,70, DIMENSÃO 30M X 5,20M, CONCRETO/AÇO, CONFORME PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO. EMENDAS: 202692240001 E 20264272000. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO. Tendo como vencedor do certame a empresa, CONSTRUTORA VALTRAN LTDA - 07.577.306/0001-54, no valor: 2.155.229,71 (dois milhões cento e cinquenta e cinco mil duzentos e vinte nove reais e setenta e um centavos).

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo n.1855/2026.

Contrato n.129/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.

Contratada: R. R. Dos Santos.

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de materiais de construção e elétricos destinados à manutenção, ampliação e melhoria das escolas municipais. Valor: R\$167.781,84 (Cento e sessenta e sete mil e setecentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos). Fonte de Recurso: Próprios.

Forma de Pagamento: À vista, conforme entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada e comprovados pelo fiscal e pelo Secretário Municipal de Educação.

Prazo:90(noventa) dias.

Embasamento legal: Ata de Registro de Preço n. 046 do pregão eletrônico n. 010/2026, nos autos do processo licitatório n. 616/2025.

São Francisco do Guaporé/RO, 22 de junho de 2026.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ

EXTRATO DO TERMO
DE CONVÊNIO Nº 009/2026

CONCEDENTE: Município de São Francisco do Guaporé/RO, CNPJ nº 01.254.422/0001-56.

CONVENIADA: Associação Meu Mundo Azul no Vale do Guaporé – AMMA, CNPJ nº 13.764.682/0001-50.

OBJETO: Concessão de ajuda financeira, a título de subvenção social, destinada à contratação de consultas especializadas de neuropediatria, visando à continuidade e ampliação dos atendimentos às crianças com Transtorno do Espectro Autista – TEA e outras condições neurodivergentes, com a finalidade de viabilizar avaliação clínica, diagnóstico, prescrição medicamentosa, expedição de laudos, acompanhamento terapêutico e demais encaminhamentos necessários.

VALOR TOTAL: R\$ 151.841,09 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e um reais e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03.002; Funcional: 10.301.8; Projeto/Atividade: 2014 – Manutenção das Atividades – FMS; Natureza de Despesa: 3.3.50.43.99.00.00.00; Fonte de Recurso: 1.500.0015.0000 – Aplicação 15% – Saúde.

EMPENHOS: nº 1564/2026, nº 1566/2026 e nº 1568/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Termo de Convênio.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber, Lei Orçamentária Anual, Lei Orgânica Municipal, emendas parlamentares impositivas constantes dos autos e demais normas aplicáveis.

DATA: São Francisco do Guaporé/RO, 23 de junho de 2026.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 704/SEMSAU/2026

ASSUNTO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/SEM-SAU/2026, LEI MUNICIPAL Nº. 1087/2021 DE 22 DE JUNHO DE 2021 E PORTARIA Nº 8210 DE 08 DE MAIO DE 2026.

INTERESSADO:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEMSAU

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, na condição de Prefeito e Ordenador de Despesa, homologa o processo supracitado, procedimento de chamada pública de Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços médicos (Plantões Médicos), considerando o Parecer Jurídico (ID 399965) considerando Parecer Técnico da Controladoria Geral Municipal (ID 401096), Ata da Comissão (ID 410592) constante nos autos.

Em favor das empresas abaixo:

1º. LW DA SILVA CNPJ nº 46.494.808/0001-73

2º. MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº. 21.474.357/0001-81

3º. SAG SAUDE E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA CNPJ nº 60.239.088/0001-20

4º. PROMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 59.297.520/0001-50,

5º. MAIKSON NOGUEIRA LOPES CNPJ nº 46.363.718/0001-43

Nos Termos do Parecer Jurídico HOMOLOGO o presente chamamento público, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra/RO, 22 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
PREFEITO
(documento assinado eletronicamente)

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO nº: 003/2026
Processo Administrativo: N° 0564.07.19-2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E PECUARISTAS DE TEIXEIRÓPOLIS – AAGROTEX.

Objeto: O presente termo tem por objeto o fomento com entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E PECUARISTAS DE TEIXEIRÓPOLIS – AAGROTEX, para a formação de vínculo de cooperação, por meio de TERMO DE FOMENTO, nos termos das Leis Federais 13.019 de 31 de julho de 2014 e a 13.204/2015, visando a realização da 2ª EXPOTEX 2026, evento que ocorrerá no período de 18 de junho a 21 de junho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: Caberá ao MUNICÍPIO:

Efetuar à ENTIDADE o repasse para custeio do objeto deste FOMENTO, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), em parcela única, conforme o Plano de Trabalho ID B13.129, através do depósito bancário na C/C nº 19148-5, Banco Brasil, Agência nº 4007-0, utilizada pela ENTIDADE para execução do presente Termo de Fomento, mediante apresentação dos comprovantes, referentes às despesas efetuadas;

Prazo: A vigência do presente termo será durante a realização da 2º EXPOTEX DE 2026, no período de 17 de junho de 2026 a 21 de junho de 2026.

Data da formalização: Teixeiraópolis/RO, 19 de junho de 2026.

Assinam:
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E PECUARISTAS DE TEIXEIRÓPOLIS – AAGROTEX.
OSMY TOLEDO DE SOUZA
HELENILSON ANDERSON AMORIM LENK
ELAINE VALDIVINO DE SOUZA BORBA

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 022/PJM/2026
Processo Administrativo: N° 00121.03.01-2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: NOVA GESTÃO CONSULTORIA LTDA

Objeto: Contratacao de pessoa juridica especializada para prestacao de servicos locacao de software em ambiente websob forma de licenca de uso especifico para o processamento e gerenciamento das informacoes utilizadas pela SEFIN-RO, na apuracao do valor Adicionado Fiscal e Producao, quando da fixacao do indice de participacao do municipio na distribuicao constitucional da cota- parte do ICMS e Servicos de implantacao, migracao de dados e treinamento de software, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e especificadas na Ata do Pregão Eletrônico nº 025/2026, Termo de Referência e Edital de Licitação.

Valor: Dá-se ao contrato o valor total de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), sendo R\$ 13.000,00 (treze mil reais), para implantação, migração e treinamento de software, e o restante no valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), pela prestação de serviço de locação de software, dividido em doze parcelas mensal de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Prazo: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses contado a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Data da formalização: Teixeiraópolis/RO, 19 de junho de 2026.

Assinam:
A ROCA VENCEU PRODUcoes ARTISTICA LTDA
OSMY TOLEDO DE SOUZA
HELENILSON ANDERSON AMORIM LENK
ELAINE VALDIVINO DE SOUZA BORBA

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 115/SEMAFP/2026

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E CONTÍNUOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO EM GESTÃO ATUARIAL E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO PREVIDENCIÁRIO PARA O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MIRANTE DA SERRA - FUMPREVI, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS FAZENDA E PLANEJAMENTO.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, na condição de Prefeito e Ordenador de Despesas, homologo o processo supracitado, procedimento de Pregão Eletrônico nº 47/2026, considerando o Parecer Jurídico 401323 e as decisões da CPL ID 400605 ao ID 409449, considerando Parecer Técnico da Controladoria Geral do Município ID41176, constante nos autos Em favor da empresa abaixo, indicada seu respectivo valor:

01 - RUI LUIZ CAVALCANTE & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 13.815.067/0001-26, no valor de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

Nos Termos do Parecer Técnico HOMOLOGO o presente procedimento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra/RO, 22 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
PREFEITO
(documento assinado eletronicamente)

MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO

LICITANET

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 477/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de larvícia biológico, na concentração de 7,48%, formulado em pastilhas de 1,40g à base de Espinosinas (Espinosina A + Espinosina D), acondicionado em cartelas com pastilhas, destinado ao combate às larvas do mosquito da dengue, visando atender às demandas da Vigilância Sanitária do Município de Teixeiraópolis/RO

Fornecedor : ERRADIK SAUDE AMBIENTAL COMERCIO DE PRODUTOS DOMISSANITARIOS LTDA - 26.221.566/0001-37

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	100,00	CARTELA	NATULA R DT/CLA RKE	LARVICI DA	R\$ 364,49	R\$ 36.449,00	R\$ 364,50	R\$ 36.450,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: Larvícia biológico, na concentração de 7,48, formulado a base de Espinosinas (Espinosina A Espinosina D), acondicionado em cartela contendo 50 pastilhas de 1,40g cada.					Subtotal Adjudicado R\$ 36.449,00		Subtotal Orçado: R\$ 36.450,00		0,0027 %	R\$ 1,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 36.449,00	R\$ 36.450,00	0,0027 %	1,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeiraópolis-RO, 23 de Junho de 2026

OSMY TOLEDO DE SOUZA
PREFEITO

Assine aqui

CONVITE DE RETORNO AO TRABALHO

A TOMASI E CIA LTDA, CNPJ: 07.554.169/0001-32, Estabelecida a AV. MARECHAL RONDON, Nº 3017, DOIS DE ABRIL, JI-PARANÁ/RO, SOLICITA O COMPARECIMENTO DE YENDRI ALEXANDER BRAVO LOZADA, CPF: 107.624.182-49 PARA RETORNAR AS SUAS ATIVIDADES LABORATIVAS NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, O NÃO COMPARECIMENTO DENTRO DO PRAZO DETERMINADO PODE SER CARACTERIZADO JUSTA CAUSA POR ABANDONO DE EMPREGO.

CONVITE DE RETORNO AO TRABALHO

A TOMASI E CIA LTDA, CNPJ: 07.554.169/0007-28, Estabelecida a RUA ABUNA, ESQUINA COM RUA GONCALVES DIAS, Nº 1194, OLARIA, PORTO VELHO/RO, SOLICITA O COMPARECIMENTO DE JOAO DE BRITO RAPOSO, CPF: 024.652.512-60 PARA RETORNAR AS SUAS ATIVIDADES LABORATIVAS NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, O NÃO COMPARECIMENTO DENTRO DO PRAZO DETERMINADO PODE SER CARACTERIZADO JUSTA CAUSA POR ABANDONO DE EMPREGO.



CASTANHEIRAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Av. Jacarandá, 100
CEP: 76948-000
Castanheiras – Rondônia
CNPJ 63.761.969/0001-413
contato@castanheiras.ro.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.185/GAB/2.026, DE 23 DE JUNHO DE 2026

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, com base na Lei Federal nº 4.320/64, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e publica a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 44.275,57 (quarenta e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Suplementação	
02.000.00.000.0000.0.000. - EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.010.00.000.0000.0.000. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.010.08.243.0015.2.163. - Programa Estadual Crescendo Bem - c/c 29.693-7	
39 - 3.1.90.04.00.00 - 16610000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....	R\$ 25.000,00
40 - 3.1.90.13.00.00 - 16610000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 5.250,00
41 - 3.3.90.14.00.00 - 16610000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 5.000,00
42 - 3.3.90.30.00.00 - 16610000 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 5.000,00
43 - 3.3.90.39.00.00 16610000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 4.025,57
Total Suplementação.....	R\$ 44.275,57

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Supéravit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica alterado parcialmente o Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício orçamentário vigente, com vigência a partir da publicação.

Art. 4º - Ficam criadas, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, 03 (três) funções temporárias de Visitador do Programa Estadual Crescendo Bem, destinadas à execução das ações de acompanhamento familiar, visitas domiciliares, orientação às gestantes, puérperas e crianças beneficiárias do programa.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de até 03 (três) visitadores, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público decorrente da implantação e execução do Programa Estadual Crescendo Bem, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal. § 1º - A remuneração dos Visitadores será de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

§ 2º - A remuneração poderá ser variável, observados os critérios de produtividade, metas e indicadores estabelecidos pelo Programa Estadual Crescendo Bem, bem como as normas expedidas pelo Governo do Estado de Rondônia e pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 3º - As despesas decorrentes das contratações autorizadas por esta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias vinculadas ao Programa Estadual Crescendo Bem.

§ 4º - Os contratos terão vigência enquanto perdurar a execução do Programa Estadual Crescendo Bem ou a disponibilidade dos recursos financeiros vinculados à sua manutenção, observados os limites estabelecidos na legislação municipal aplicável

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Executivo do
Município de Castanheiras-RO, aos vinte e
três de junho de dois mil e vinte seis.

CICERO APARECIDO Assinado de forma digital
GODOI:32546963287 por CICERO APARECIDO
GODOI:32546963287

CICERO APARECIDO GODOI
PREFEITO

CONVITE DE RETORNO AO TRABALHO

A TOMASI E CIA LTDA, CNPJ: 07.554.169/0001-32, Estabelecida a AV. MARECHAL RONDON, Nº 3017, DOIS DE ABRIL, JI-PARANÁ/RO, SOLICITA O COMPARECIMENTO DE DAIANE MARIA LUCAS LENZ, CPF: 075.349.161-35 PARA RETORNAR AS SUAS ATIVIDADES LABORATIVAS NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, O NÃO COMPARECIMENTO DENTRO DO PRAZO DETERMINADO PODE SER CARACTERIZADO JUSTA CAUSA POR ABANDONO DE EMPREGO.



CASTANHEIRAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Av. Jacarandá, 100
CEP: 76948-000
Castanheiras – Rondônia
CNPJ 63.761.969/0001-413
contato@castanheiras.ro.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.184/GAB/2.026, DE 23 DE JUNHO DE 2026

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, com base na Lei Federal nº 4.320/64, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e publica a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 631.743,91 (seiscentos e trinta e um mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos).

Suplementação	
02.000.00.000.0000.0.000. - EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000. - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
02.002.28.843.0009.2.006. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	
156 - 3.1.90.94.00.00 - 25000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....	R\$ 40.000,00
02.006.00.000.0000.0.000. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.006.12.361.0005.1.059. - CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA - CONV. Nº 8236	
158 - 3.3.90.93.00.00 - 25700000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$ 22.685,32
02.006.12.361.0005.2.023. - MANUTENÇÃO DE DESPESAS DO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
157 - 3.1.90.13.00.00 25400100 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 40.000,00
02.006.12.368.0004.2.020. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 5% E 25%	
154 - 3.1.90.13.00.00 - 25000100 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 130.000,00
155 - 3.1.90.94.00.00 - 25000100 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....	R\$ 150.000,00
02.008.00.000.0000.0.000. - FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
02.008.20.606.0010.2.017. - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
16 - 3.1.90.94.00.00 - 25000000 F-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$ 10.000,00
02.008.20.608.0010.1.160. - AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO - CONV GOV ESTADO	
17 - 3.3.90.93.00.00 - 27010000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$ 26.325,29
02.009.00.000.0000.0.000. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.009.10.301.0012.2.031. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-15%	
54 - 3.1.90.94.00.00 - 25000200 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....	R\$ 40.000,00
02.010.00.000.0000.0.000. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.010.04.122.0014.2.043. - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
48 - 3.1.90.94.00.00 - 25000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....	R\$ 5.000,00
02.010.08.243.0015.2.161. - PISO BASICO VARIÁVEL ESTADUAL - Programa MAMAE CHEGUEI	
30 - 3.3.90.14.00.00 - 26610000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 4.000,00
28 - 3.3.90.30.00.00 - 26610000 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 5.000,00
31 - 3.3.90.36.00.00 - 26610000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$ 5.000,00
29 - 3.3.90.39.00.00 - 26610000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 5.820,31
02.010.08.244.0015.2.160. - PISO BASICO FIXO ESTADUAL - PSB Serviços e Programas SOCIAIS	
32 - 3.3.90.14.00.00 - 26610000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 5.000,00
33 - 3.3.90.30.00.00 - 26610000 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 33.762,59
34 - 3.3.90.39.00.00 - 26610000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 12.500,00
02.010.08.245.0015.2.162. - PISO BASICO VARIÁVEL ESTADUAL - Benefícios EVENTUAIS	
35 - 3.3.90.14.00.00 - 26610000 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL.....	R\$ 5.000,00
36 - 3.3.90.30.00.00 - 26610000 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 43.049,25
37 - 3.3.90.36.00.00 - 26610000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$ 10.000,00
38 - 3.3.90.39.00.00 - 26610000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 20.000,00
02.010.08.244.0015.2.164. - PROCAD-SUAS - C/C 29.693-7 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO CADASTRO ÚNICO FNAS	
44 - 3.3.90.14.00.00 - 26600090 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 2.500,00
45 - 3.3.90.30.00.00 - 26600090 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 5.000,00
46 - 3.3.90.95.00.00 - 26600090 - INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRAB. DE CAMPO.....	R\$ 5.000,00
47 - 4.4.90.52.00.00 - 26600090 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 6.101,15
Total Suplementação.....	R\$ 631.743,91

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Supéravit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica alterado parcialmente o Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício orçamentário vigente, com vigência a partir da publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Executivo do
Município de Castanheiras-RO, aos vinte e
três de junho de dois mil e vinte seis.

CICERO APARECIDO Assinado de forma
digital por CICERO
GODOI:32546963287
APARECIDO
GODOI:32546963287

CICERO APARECIDO GODOI
PREFEITO

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉEXTRATO DO TERMO
DE CONVÊNIO Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1679-2026
CONCEDENTE: Município de São Francisco do Guaporé – RO
CONVENIADA: Associação dos Pequenos Produtores Rurais Ouro Verde – ASPROV, inscrita no CNPJ nº 02.659.408/0001-03

OBJETO: Repasse de recursos financeiros a título de subvenção social, destinados à compras de implementos agrícolas, visando o fortalecimento da agricultura familiar.
VALOR: R\$5.000,00(cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
Fonte de Recurso: Emenda Impositiva.
NOTA DE EMPENHO: nº 1627/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural – SEMAGRI, Projeto/Atividade 2087 – Manutenção das Atividades da SEMAGRI, Elemento de Despesa 3.3.50.43 – Subvenções Sociais, Fonte de Recursos 1.500.0000.0000 – Recursos não vinculados de impostos

São Francisco do Guaporé/RO, 22 de junho de 2026.

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉEXTRATO DO TERMO
DE CONVÊNIO Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1676-2026
CONCEDENTE: Município de São Francisco do Guaporé – RO
CONVENIADA: Associação dos Pequenos Produtores Rurais Ouro Verde – ASPROV, inscrita no CNPJ nº 02.659.408/0001-03

OBJETO: Repasse de recursos financeiros a título de subvenção social, destinados à aquisição de materiais de construção para edificação de barracão/sede da associação, compras de implementos, compras de pneus, envelopamentos de pneus e manutenção de trator, visando o fortalecimento da agricultura familiar, nos termos da Lei Municipal nº 2689/2026

VALOR: R\$ 40.000,00(Quarenta mil reais)
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
Fonte do Recurso: Emenda Impositiva.
NOTA DE EMPENHO: nº 1625/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural – SEMAGRI, Projeto/Atividade 2087 – Manutenção das Atividades da SEMAGRI, Elemento de Despesa 3.3.50.43 – Subvenções Sociais, Fonte de Recursos 1.500.0000.0000 – Recursos não vinculados de impostos

São Francisco do Guaporé/RO, 22 de junho de 2026.

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉEXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.016-1/2026

Proc. Adm. n.205/2026
Contrato Adm. n.126/2026
CONTRATANTE: Município de São Francisco do Guaporé/RO;
CONTRATADA: Agrohil Comercial LTDA;

OBJETO: Contratação de empresa para eventuais e futuras aquisições, na forma de registro de preço, de Tubos de Polietileno de Alta Densidade, em varias dimensões, na forma de registro de preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preço n. 016-1/2026, referente ao pregão eletrônico n. 016/2026 do Processo Adm. n. 205/2026 e Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$4.448.040,00(Quatro milhões e quatrocentos e quarenta e oito mil e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado conforme a vigência da ata originária, nos termos do art. 84 da Lei n. 14.133/2021.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas correrão por conta de dotações próprias da Secretaria, que emitirá nota de empenho própria, vinculada a processo administrativo específico (“processo filhote”), conforme saldo do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2026.

PORT.Nº.48/GAB/PMS/2023

Protocolo DO41403

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico Nº 72/2026****Órgão/Entidade:** Prefeitura Municipal de Seringueiras.**Processo Nº:** 1847/2026.**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS PARA ATENDER A S DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**Valor estimado:** R\$ 24.898,67 (vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos).**Abertura da sessão pública:** 08/07/2026 às 09:00hO certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portalttransparencialicitacoes>.**Contato:** Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 23 DE JUNHO de 2026.

Sergio V. Knoner

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORT.Nº.48/GAB/PMS/2023

Protocolo DO41404

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico Nº 73/2026****Órgão/Entidade:** Prefeitura Municipal de Seringueiras.**Processo Nº:** 1788/2026.**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, REFERENTES AOS ITENS DESERTOS E FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/DCL/2026.**Valor estimado:** R\$ 189.632,90 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa centavos).**Abertura da sessão pública:** 07/07/2026 às 09:00hO certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portalttransparencialicitacoes>.**Contato:** Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 23 DE JUNHO de 2026.

Sergio V. Knoner

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORT.Nº.48/GAB/PMS/2023

Protocolo DO41405

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico Nº 74/2026****Órgão/Entidade:** Prefeitura Municipal de Seringueiras.**Processo Nº:** 1805/2026.**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CESTAS BÁSICAS), COMPOSTAS POR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.**Valor estimado:** R\$ 79.147,22 (setenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos).**Abertura da sessão pública:** 08/07/2026 às 09:00hO certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portalttransparencialicitacoes>.**Contato:** Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 23 DE JUNHO de 2026.

Sergio V. Knoner

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORT.Nº.48/GAB/PMS/2023

Protocolo DO41406

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/DCL/2026

PROCESSO Nº 1837/SEMSAU/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO que se encontra instaurada a licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo de EXECUÇÃO INDIRETA que sera julgada pelo MENOR PREÇO POR LOTE AS 09h00min DO DIA 09 DE JULHO DE 2026, na sede da Prefeitura Municipal, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E EXAMES COMPLEMENTARES, através da Secretaria Municipal de Saúde (CNES 7468725), para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS no Município de Seringueiras - RO, por meio do Convênio nº 166/2026/PGE-SESAU (SEI nº 70746396). Valor estimado: R\$ 481.891,84 (quatrocentos e oitenta e um mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos). Edital com seus anexos encontram-se disponível no site: <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes> poderá ser adquirido junto a DCL, nos dias úteis de segunda a sexta feira no horário de expediente das 07:00 as 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras-RO, 23 de junho de 2026.
SÉRGIO VILMAR KNONER
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/DCL/2026

PROCESSO Nº 712/SEMSAU/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO que se encontra instaurada a licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo de EXECUÇÃO INDIRETA que sera julgada pelo MENOR PREÇO POR ITEM, AS 09h00min DO DIA 07 DE JULHO DE 2026, na sede da Prefeitura Municipal, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LAVADORA E SECADORA DE PISOS AUTOMATIZADA. Valor estimado: R\$ 107.457,24 (cento e sete mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos). Edital com seus anexos encontram-se disponível no site: <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes> poderá ser adquirido junto a DCL, nos dias úteis de segunda a sexta feira no horário de expediente das 07:00 as 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras-RO, 23 de junho de 2026.
SÉRGIO VILMAR KNONER
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/DCL/2026

PROCESSO Nº 1788/SEMSAU/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO que se encontra instaurada a licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo de EXECUÇÃO INDIRETA que sera julgada pelo MENOR PREÇO POR ITEM AS 09h00min DO DIA 07 DE JUIHO DE 2026, na sede da Prefeitura Municipal, OBJETO: : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, REFERENTES AOS ITENS DESERTOS E FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/DCL/2026. Valor estimado: R\$ 189.632,90 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa centavos).Edital com seus anexos encontram-se disponível no site: <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes> poderá ser adquirido junto a DCL, nos dias úteis de segunda a sexta feira no horário de expediente das 07:00 as 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras-RO, 23 de junho de 2026.
SÉRGIO VILMAR KNONER
Agente de Contratação

ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2026-SRP

Processo nº 032989/2025 - SMSA

A Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 90020/2026 oriundo do Processo nº 032989/2025 - SMSA, que tem por objeto: Eventual aquisição de materiais médicos hospitalares que foram deserto e fracassados para atender às unidades de saúde do município de Boa Vista -RR, por um período de 12 (doze) meses, cuja vencedora do item 1 e dos Grupos 2 e 3, foi a empresa E. R. TRINDADE LTDA CNPJ: 04.252.724/0001-65, pelo valor total de R\$ 4.531.935,00 (quatro milhões, quinhentos e trinta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais), dos Grupos 1, 4, 7 e 10 foi a empresa MEDICAL MEDICAMENTOS RR LTDA CNPJ: 09.351.116/0001-40, pelo valor total de R\$ 169.434,35 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos), dos Grupos 5, 9 e 11 foi a empresa OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 27.130.979/0001-79, pelo valor total de R\$ 1.199.769,30 (um milhão, cento e noventa e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta centavos), do Grupo 8 foi a empresa GET MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 41.836.567/0001/80, pelo valor total de R\$ 57.657,61 (cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos), do Grupo 12 foi a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 28.387.424/0001-70, pelo valor total de R\$ 114.389,00 (cento e quatorze mil, trezentos e oitenta e nove reais) e do Grupo 14 foi a empresa VIA NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 48.891.349/0001-97, pelo valor total de R\$ 571.835,88 (quinhentos e setenta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o valor total destes itens e Grupos de R\$ 6.645.069,14 (seis milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, sessenta e nove reais e quatorze centavos).

Boa Vista-RR, 19 de junho de 2026.
MARENY DAMASCENO PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde - SMSA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 025345/2025 (VOLUME 4) Espécie: Contrato nº 514/2026/SMEC Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 90028/2025 Valor Total: R\$ 12.047.544,64 (doze milhões, quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais, sessenta e quatro centavos). Objeto: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, BAIRRO JOÃO DE BARRO, BOA VISTA/RR - FNDE 13 SALAS - CONVÊNIO Nº 964272/2024 ME/CAIXA/PMBV. - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.037, Cate goria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO; b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.037, Cate goria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: CONVÊNIO - FNDE (contrato de repasse/Novo PAC); Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA. Contratada: TABELA EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 01.004.695/0001-42 Consórcio: TCL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 07.829.751/0001-64. Vigência: - O prazo de vigência do contrato será de 480 (quatrocentos e oitenta) dias, contados da data da Ordem de Serviço emitida pela Contratante, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei nº 14.333/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 19/2026

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 9/2025

Processo Administrativo nº. 0118/2025. Concorrência Presencial nº 009/2025

A prefeitura Municipal de Mucajaí - RR, inscrita no CNPJ nº. 04.056.198/0001-86, torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Administrativo nº. 00118/2025 - Concorrência Pública Presencial nº 0009/2025, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução do serviço de Reforma da Quadra Aristeu Pereira dos Santos na Vila da Penha, no Município de Mucajaí - RR, por meio do Convênio nº 63/2025/ESTADO DE RORAIMA/SEINF/MUNICÍPIO DE MUCAJÁ, de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. 0007/2026 e em conformidade com a proposta financeira, apresentadas pela contratada. A favor da empresa: SAM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.550.071/0001-70, vencedora, com valor total de R\$ 356.500,00 (Trezentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais). Demais informações encontram-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mucajaí - RR

Mucajaí - RR, 23 de junho de 2026.
FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº 006/2026.

OBJETO: Aquisição de Extintores de Pó Químico Seco de 06kg com adesivo para sinalização de extintores ABC e selo de certificação do INMETRO. para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Normandia/RR.

CONTRATADA: MACÊDO & SOUSA LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº: 08.992.254/0001-45

VALOR TOTAL: R\$ 62.400,00 (sessenta e cinco mil reais).

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, desde que devidamente justificado, de acordo com o art. 6º, inc. III c/c art. 111, ambos da mesma Lei.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER AÇÃO: 12.361.0026:2019 - GESTÃO DO COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE ELEMENTO DE DESPESA: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE: 1550.0000.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 7/2026 - CCL

Pelo presente termo, a Comissão de Contratação e Licitação - CCL, através da prefeitura Municipal de Normandia - PMN, torna público para o conhecimento dos interessados o julgamento de que trata o PROCESSO: 025/2026, cujo objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA, COM EXECUÇÃO DE VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS, LIMPEZA DE SARJETAS E MEIO-FIO, CAPINA MANUAL DE VEGETAÇÃO URBANA, PODA PREVENTIVA DE ARBORIZAÇÃO URBANA, PINTURA DE MEIO-FIO E REMOÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS VEGETAIS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL E INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE APOIO OPERACIONAL, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR", foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO e AJUDICO o processo licitatório acima em epígrafa do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 007/2026 - CCL, a empresa abaixo relacionada, vencedora deste certame, por apresentar preço compatível com o do mercado. Empresa vencedora: HORUS COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 14.344.789/0001-02. VALOR DOS ITENS: Item 001: R\$ 9.977.342,88.

Normandia - RR, 17 de junho de 2026.
WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 006/2026

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2026

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Na qualidade de ordenador de despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA-RR, no uso dos poderes atribuídos pela Lei e em atendimento ao disposto no §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, Realizo:

A AUTORIZAÇÃO da contratação da pessoa jurídica MACÊDO & SOUSA LTDA ME, CNPJ: 08.992.254/0001-45., no valor de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais), para a Aquisição de Extintores de Pó Químico Seco de 06kg com adesivo para sinalização de extintores ABC e selo de certificação do INMETRO. para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Normandia/RR.

A RATIFICAÇÃO da DISPENSA Nº 006/2026 com Fundamento Legal no Art. 75, I da Lei nº 14.133/21 em razão do valor, pela vigência de 12 (doze) meses.

Normandia-RR, 17 de junho de 2026.
WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Síntese da Ata de Registro de Preços Nº 8/2026 do Pregão Presencial Sob O Sistema de Registro de Preços Nº 007/2026 - Ccl.

A Comissão de Contratação e Licitação - CCL, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN, por intermédio da Pregoeira CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA, em cumprimento ao Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, torna público os preços REGISTRADOS em PREGÃO supracitado, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL: 007/2025, cujo Objeto é a "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA, COM EXECUÇÃO DE VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS, LIMPEZA DE SARJETAS E MEIO-FIO, CAPINA MANUAL DE VEGETAÇÃO URBANA, PODA PREVENTIVA DE ARBORIZAÇÃO URBANA, PINTURA DE MEIO-FIO E REMOÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS VEGETAIS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL E INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE APOIO OPERACIONAL, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR".

EMPRESA VENCEDORA: HORUS COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 14.344.789/0001-02.

VALOR DOS ITENS: Item 001: R\$ 9.977.342,88.

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta Síntese. Demais informações encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Normandia - PMN.

Normandia - RR, 19 de junho de 2026.
CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA
Pregoeira
Agente de Contratação

SEGUE EM ANEXO PARA PUBLICAÇÃO O AVISO DO PREGÃO ELETRONICO 73/2026



De <publicacao@seringueiras.ro.gov.br>
Para Saomiguel <saomiguel@mpro.mp.br>
Data 2026-06-23 11:31

AVISO DE LICITAÇÃO 73.pdf (~383 KB) EDITAL 73-2026 MEDICAMENTOS FARMÁCIA.pdf (~1.2 MB) OFICIO PROMOTOR PREGÃO (98).pdf (~269 KB)

SEGUE EM ANEXO PARA PUBLICAÇÃO O AVISO DO PREGÃO ELETRONICO 73/2026



De <publicacao@seringueiras.ro.gov.br>
Para <cmseringueiras@hotmail.com>
Data 2026-06-23 11:31

- AVISO DE LICITAÇÃO 73.pdf (~383 KB)
- EDITAL 73-2026 MEDICAMENTOS FARMÁCIA.pdf (~1.2 MB)
- OFICIO CAMARA MUNICIPAL PREGÃO (92).pdf (~273 KB)